

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRAT. DIRETAS - INFRA N° 2/2025/CONCURSO-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 01 de dezembro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM CONTRATO**

(Conforme artigo 8º do NILCD. Baseado nas minutas padrão disponibilizadas pela AGU).

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, bem assim todo e qualquer ato atinente à organização e realização de concurso público no âmbito da INFRA S.A.

Item	Descrição do Serviço	CATSER	Unidade de Medida	Cargo	Quantidade estimada de vagas	Âmbito de aplicação de provas
1	Prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, bem assim todo e qualquer ato atinente à organização e realização de concurso público no âmbito da INFRA S.A..	10014	Unidade/serviço	Analista	65 + Cadastro Natural de Reserva	Brasília - DF

1.2. Enquadramento do Objeto:

1.2.1. Os serviços objeto desta contratação não possuem natureza de serviço comum, são de prestação não continuada, não possuem inovação tecnológica, nem são de tecnologia da informação. Registra-se que sua mão-de-obra não é exclusiva, há predominância intelectual, com demanda e remuneração à Contratada variável, conforme as faixas de quantitativos de inscrições no concurso público, enquadrando-se como serviços técnicos especializados, nos termos do artigo 6º, §1º, e do artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 14.965, de 9 de setembro de 2024, que estabelece as normas gerais relativas à realização de concursos públicos.

1.2.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**2.1. Justificativa para a Necessidade da Contratação:****2.1.1. Histórico:**

2.1.1.1. A partir de 5 de fevereiro de 1987, a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) transferiu a totalidade das cotas da então VALEC Engenharia e Construções Ltda. para a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT) e para a Portobrás – Empresa de Portos do Brasil S.A., passando a empresa a ser supervisionada pelo Ministério dos Transportes.

2.1.1.2. Em 2 de abril de 1987, por meio do Decreto nº 94.176, a VALEC recebeu a concessão para implantação e exploração da Ferrovia Norte-Sul, projeto destinado a interligar a cidade de Açailândia (MA) — ponto de conexão com a Estrada de Ferro Carajás — à região do Planalto Central, constituindo-se como uma das principais obras estruturantes do sistema ferroviário nacional.

2.1.1.3. Ainda em 1987, em 28 de maio, a empresa foi transformada em sociedade anônima de capital autorizado, adotando a denominação VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. Essa alteração decorreu da doação das ações detidas pelo GEIPOT à União, permanecendo a Portobrás com uma única cota representativa do capital.

2.1.1.4. Com a extinção da Portobrás, em 1990, e a consequente sucessão de suas participações pela União, esta passou a deter 100% das ações da VALEC, consolidando-se como sua única acionista da empresa.

2.1.1.5. Posteriormente, a Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, reorganizou a VALEC sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério dos Transportes, com a finalidade de construir e explorar a infraestrutura ferroviária integrante do sistema de transporte ferroviário federal.

2.1.1.6. Em 2012, a VALEC promoveu o primeiro e único concurso público para provimento de cargos de níveis médio e superior. A validade do certame foi prorrogada por dois anos, encerrando-se em 11 de outubro de 2016.

2.1.1.7. No contexto da reestruturação institucional do setor de planejamento de transportes, foi editado o Decreto nº 11.081, de 24 de maio de 2022, que autorizou a incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL) pela VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. Coube à Assembleia Geral de Acionistas da VALEC aprovar o novo estatuto social, ajustado para abranger as competências e atribuições anteriormente exercidas pela EPL.

2.1.1.8. O mesmo decreto determinou que a VALEC sucederia a EPL em todos os direitos e obrigações, assegurando a continuidade administrativa e operacional, e incumbiu a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e as administrações de ambas as empresas de adotar as providências necessárias à efetiva consolidação da incorporação.

2.1.1.9. Como resultado desse processo, em 30 de setembro de 2022, foi consolidada juridicamente a nova situação da empresa, que passou a utilizar o nome fantasia **INFRA S.A.**, empresa pública de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima e controlada pela União, por intermédio do Ministério dos Transportes. Atualmente, a INFRA S.A. tem atuação voltada à prestação de serviços de planejamento, estruturação de projetos, engenharia e inovação no setor de transportes, contribuindo para o desenvolvimento da infraestrutura logística nacional.

2.1.2. Realização de Novo Concurso Público:

2.1.2.1. A autorização para a realização de novo concurso público foi analisada e submetida a deliberação no âmbito da INFRA S.A., conforme as evidências abaixo relacionadas:

I - PARECER 129/2024/PROJUR-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA, (SEI nº 10057868);

- II - Aprovação da proposta do Programa pela Diretoria Executiva: Certidão DIREX-INFRASA, (SEI nº 8375403);
- III - Aprovação da proposta pelo Conselho de Administração: Certidão CONSAD-INFRASA, (SEI nº 10057865); e
- IV - Ata de 6ª Reunião Extraordinária do CONSAD, (SEI nº 10057862).

2.1.2.2. Encaminhado aos autos à Secretaria de Coordenação das Estatais do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, aquela secretaria se manifestou por intermédio da Nota Técnica SEI nº 2229/2025/MGI (SEI nº 9741161), nos seguintes termos:

[...] a empresa dispõe atualmente de vagas disponíveis em seu quadro permanente para contratação via concurso público, podendo iniciar de imediato as providências para realização do certame com as vagas existentes, que poderá contar, também, com cadastro de reserva, não dependendo da aprovação de novas vagas pela Sest para as ações mais urgentes e imediatas para reposição dos cargos vagos substituíveis.

2.1.2.10. Portanto, há recomendação para que a empresa adote as providências para realização do concurso público para contratação de vagas atualmente disponíveis em seu quadro de pessoal efetivo.

2.1.2.11. Assim, visando a recomposição do quantitativo de pessoal próprio da INFRA S.A., foi constituída comissão coordenadora para formalizar o concurso público, conforme Portaria nº 230, de 01 de agosto de 2025.

2.1.2.12. No que concerne à execução de concurso público, faz-se necessária a contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, bem assim todo e qualquer ato atinente à organização e realização de concurso público.

2.1.2.13. Cabe ainda destacar que a INFRA S.A. não possui estrutura administrativa, operacional e de recursos humanos suficiente e disponível para absorver as atividades inerentes à seleção pretendida, necessitando da contratação dos serviços de empresa especializada. Sendo necessário o início de processo licitatório para promover a seleção pública.

2.1.2.14. Foi realizado levantamento das vagas atualmente disponíveis no quadro de pessoal efetivo. Assim, consideradas as vacâncias (exonerações e aposentadorias) do PCS VALEC 2012, serão disponibilizadas 65 vagas para provimento imediato, bem como o cadastro natural de reserva.

2.1.2.15. Cabe destacar que para definição dos empregos públicos oferecidos deve ser considerado o Plano de Cargos e Salários vigente (PCS 2012). Serão providos apenas os empregos de ANALISTA – Nível Superior.

2.1.2.16. Há ainda a alta rotatividade de profissionais e as aposentadorias dos empregados, que causam um déficit contínuo de cargos/especialidades da INFRA S.A., impactando diretamente nas atividades prestadas à comunidade.

2.1.2.17. Diante do exposto, revela-se necessária a realização de concurso público, bem como a conclusão do certame ainda no primeiro semestre de 2026, em razão do calendário eleitoral e da respectiva janela para nomeação dos candidatos aprovados.

2.1.2.18. Além disso, verifica-se que esse tipo de contratação:

- I - Minimiza os riscos de falhas no processo, como erros na elaboração do edital, problemas na aplicação das provas, ou divulgação inadequada de resultados, o que pode gerar transtornos e questionamentos jurídicos;
- I - Possibilidade que o processo seja conduzido por empresa com expertise técnica que possuem o conhecimento e a infraestrutura necessários para planejar, organizar e executar todas as etapas de um concurso público, desde a elaboração do edital até a divulgação dos resultados, de forma eficiente e segura;
- II - Otimiza os recursos, ao contratar uma empresa especializada, a administração pública pode direcionar seus recursos humanos e financeiros para outras áreas de atuação, concentrando-se em suas atividades-fim;
- III - A contratação de instituição especializada contribui para a garantia da isonomia e impessoalidade no concurso público, assegurando que todos os candidatos tenham as mesmas condições de participação e que a seleção seja realizada de forma justa e transparente;
- IV - Instituições especializadas em concursos públicos possuem processos otimizados e ferramentas tecnológicas que agilizam a execução de cada etapa, reduzindo o tempo de realização do concurso e a entrega dos resultados.

2.1.3. Síntese do problema a ser resolvido:

2.1.3.19. A INFRA S.A. enfrenta atualmente um déficit estrutural de pessoal, decorrente de aposentadorias, desligamentos e da ausência de concursos públicos nos últimos anos. Essa situação gera lacunas operacionais e administrativas, compromete a continuidade de projetos estratégicos e sobrecarrega os quadros remanescentes, reduzindo a capacidade de entrega da empresa frente às demandas crescentes do setor de transportes.

2.1.3.20. Além disso, a inexistência de um processo seletivo recente impede a renovação do quadro de empregados com novos talentos e competências técnicas, necessários para atender às exigências atuais de planejamento, inovação, engenharia e estruturação de projetos de infraestrutura.

2.1.3.21. Outro ponto crítico observado é a necessidade de assegurar que o ingresso de novos profissionais se dê de forma isonômica, transparente e meritocrática, em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal. Sem o concurso, a empresa corre risco de fragilidade institucional, com impacto direto na execução de contratos, na qualidade dos estudos e projetos desenvolvidos e no cumprimento de suas funções sociais perante a sociedade e o Estado.

2.1.4. Síntese da Necessidade da Contratação:

2.1.4.1. A INFRA S.A. enfrenta significativa defasagem em seu quadro de pessoal, em razão de aposentadorias, desligamentos e expansão das demandas institucionais. O concurso visa:

- a) 65 vagas imediatas de Analista, além de cadastro reserva, assim distribuídas:

Cargo (Nível Superior)	Quantidade Total – Edital do Concurso
Administrador	11
Analista de Sistemas	6
Biólogo	3
Contador	6
Economista	7
Geógrafo	5
Geólogo	3
Engenheiro Civil	19
Engenheiro Agrônomo	1
Engenheiro Florestal	1
Engenheiro Ambiental	3
Total	65

- b) Lotação em Brasília-DF, sede da empresa;
- c) Estimativa de 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos;
- d) Reforço de áreas estratégicas relacionadas a projetos de infraestrutura e logística para o território brasileiro.

2.1.4.2. A aplicação das provas será realizada em Brasília-DF - mesma cidade prevista para a lotação dos futuros empregados públicos, em data única e turno único, conforme cronograma a ser definido no edital do certame e validado pela Contratante.

2.1.4.3. O último concurso da empresa ocorreu há mais de uma década (2012), de modo que a recomposição é essencial à continuidade dos projetos estratégicos e ao cumprimento da missão institucional.

2.2. O objetivo deste Termo de Referência é a seleção e contratação de instituição especializada para planejamento, organização, execução e acompanhamento de

concurso público, abrangendo todas as etapas necessárias à realização do certame, desde a elaboração do edital até a homologação dos resultados finais.

2.2.1. Busca-se, por meio da presente contratação, assegurar a condução técnica, isenta e transparente do processo seletivo, de modo a garantir a identificação e a atração de talentos com perfil profissional compatível com as competências e habilidades requeridas para o ingresso no quadro permanente de empregados da INFRA S.A.

2.2.2. A presente contratação visa, ainda, assegurar a conformidade do presente concurso com a legislação trabalhista aplicável às pessoas com deficiência e, ao mesmo tempo, garantir o adequado percentual dessa população em relação ao quantitativo de empregados efetivos desta empresa (Lei de Cotas).

2.3. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 9º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, uma vez que se trata de demanda não prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, cuja necessidade surgiu no decorrer do presente exercício. A não inclusão da demanda na fase inicial de planejamento decorre da identificação superveniente da necessidade de realização de concurso público, com vistas à aquisição de talentos e à recomposição do quadro permanente de empregados da INFRA S.A., em razão de vacâncias e da necessidade de fortalecimento da capacidade operacional da Empresa. Diante disso, propõe-se a inclusão da presente contratação no PCA do exercício em curso, registrando-se, ainda, que o processo será encaminhado à SUPOF, para verificação de saldo orçamentário na ação relativa ao objeto da demanda, e à SULIC, para acompanhamento do processo até a efetiva aprovação da inclusão e a adoção das providências previstas no art. 7º do RILC.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A execução dos serviços ocorrerá conforme a seguir disposto:

3.1.1. Das atividades a serem realizadas no certame:

3.1.1.1. Planejamento do concurso - De responsabilidade da CONTRATADA:

I - Considerando experiências anteriores e conhecimento na legislação e normativos de concursos públicos, a CONTRATADA deverá orientar e auxiliar na definição de perfis de analistas que serão selecionados, levando em conta as especificidades e necessidades da INFRA S.A. (Descrição do perfil; Requisitos de ingresso; Conteúdos programáticos, entre outros);

II - A CONTRATADA deverá orientar e auxiliar a INFRA S.A. na definição da melhor estratégia para a realização do concurso (definição de um ou mais editais para o concurso, abrangência do concurso, entre outras alternativas de execução);

III - A CONTRATADA deverá orientar na aplicação das cotas para negros, indígenas, quilombolas e PCDs, baseada na legislação vigente e demais documentos norteadores da Infra S.A., em especial, este Termo de Referência;

IV - Elaboração e validação do Edital do concurso junto à INFRA S.A., de forma a atender as demandas que surgirem.

3.1.1.2. Processo de inscrição via internet e análise de isenção de taxa de inscrição - De responsabilidade da CONTRATADA.

3.1.1.3. Arrecadação das taxas de inscrição - De responsabilidade da INFRA S.A. e da CONTRATADA.

3.1.1.4. Ônus das isenções de taxa de inscrição - De responsabilidade da INFRA S.A.

3.1.1.5. Publicações no Diário Oficial - De responsabilidade da INFRA S.A.

3.1.1.6. Avaliação biopsicossocial (perícia documental) para os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência - De responsabilidade da CONTRATADA.

3.1.1.7. Procedimento de verificação dos candidatos e candidatas autodeclarados negros, quilombolas e indígenas - De responsabilidade da CONTRATADA.

3.1.1.8. Adaptação das condições de prova para os candidatos e candidatas que se declararem como pessoas com deficiência ao longo das fases do certame - De responsabilidade da CONTRATADA.

3.1.1.9. É de responsabilidade integral da CONTRATADA adotar, implementar e manter todos os procedimentos e mecanismos de segurança e compartimentação das informações relacionadas à execução do concurso público, de modo a impedir o acesso, a manipulação, a interceptação ou o vazamento de quaisquer informações, documentos, bancos de dados, provas, conteúdos, registros de candidatos ou resultados parciais por agentes públicos, terceiros, invasores ou estranhos.

3.1.1.10. A CONTRATADA deverá assegurar que o conteúdo das provas permaneça absolutamente restrito às pessoas devidamente designadas para a sua elaboração, revisão, transporte e aplicação, sendo vedado o acesso a qualquer outro indivíduo, inclusive agentes públicos não autorizados.

3.1.1.11. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à INFRA S.A. qualquer intercorrência, incidente ou indício de violação de segurança, a fim de possibilitar o acionamento das autoridades competentes, inclusive policiais e jurídicas, para adoção das medidas cabíveis.

3.1.1.12. A CONTRATADA deverá dispor de equipe multiprofissional e interdisciplinar — excetuados os profissionais do órgão relacionados aos cargos para os quais os candidatos concorrerão — responsável por analisar a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 1999; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 2012; da Lei nº 14.126, de 2021; do Decreto nº 9.508, de 2018, e suas alterações; da Lei Federal nº 14.768/2023; e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025.

3.1.1.13. Deverá ser oferecido atendimento por meio de uma Central de Atendimento ao Candidato, composta por colaboradores treinados especificamente para prestar atendimento durante todas as etapas do certame. Este atendimento deverá ser realizado por telefone e também por meio eletrônico via e-mail - De responsabilidade da CONTRATADA.

3.1.1.14. No período de Inscrições será de responsabilidade da CONTRATADA o recebimento da documentação comprobatória da condição de PCD fornecida pelo candidato (seguindo requisitos do edital e legislação vigente), para só então ser considerado apto a concorrer na vaga PCD. Deverá ser feita a verificação da condição de pessoa com deficiência para fins de concorrência às vagas reservadas, bem como da necessidade de deferimento de condições especiais para realização das provas, tais como a alocação de profissional para a leitura da prova (ledor), sistemas computadorizados de auxílio à pessoa com deficiência (ex. Dos-Vox), entre outros, de acordo com a necessidade individual do candidato.

3.2. O Concurso Público compreenderá duas etapas/provas:

3.2.1. Etapa 1:

3.2.1.1. Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos será do tipo: certo ou errado 100 (cem) questões ou múltipla escolha 70 (setenta) questões:

I - Sendo a prova no formato certo ou errado, esta será dividida em 40 (quarenta) questões de conhecimentos gerais e 60 (sessenta) questões de conhecimento específico; ou

II - Sendo a prova no formato múltipla escolha, esta será dividida em 30 (trinta) questões de conhecimentos gerais e 40 (quarenta) questões de conhecimento específico.

3.2.1.1.1. A prova de conhecimentos gerais deverá contemplar, entre seus conteúdos, questões destinadas à aferição do nível de proficiência em língua inglesa, em razão das possibilidades de intercâmbio de conhecimento de forma abrangente.

3.2.1.2. Prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

3.2.1.3. A Prova Discursiva será composta por questões com resposta textual, no formato de estudo de caso, abordando temas relacionados ao contexto de atuação da INFRA S.A. O candidato deverá responder duas questões de natureza técnica, redigindo textos com extensão mínima de 15 (quinze) e máxima de 20 (vinte) linhas para cada resposta. Estima-se a correção de 930 (novecentas e trinta) provas de natureza discursiva.

3.2.1.4. Tipo de correção: Para as provas objetivas, correção simples e para as discursivas, correção dupla.

3.2.1.5. As provas objetivas e discursivas para todos os cargos de Analista serão em período único.

3.2.1.6. Será considerado habilitado para a correção da Prova Discursiva o candidato classificado na Prova Objetiva, com base na soma das notas — que poderão ser ponderadas — das provas de Conhecimentos Gerais (P1) e de Conhecimentos Específicos (P2), no perfil/especialidade para o qual se inscreveu, observado o quantitativo de provas a serem corrigidas e respeitados os empates na última posição.

3.2.2. Etapa 2:

3.2.2.1. Avaliação biopsicossocial dos candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência aprovadas nas fases anteriores do Concurso Público:

3.2.2.1.2. Para a realização do procedimento de avaliação biopsicossocial, a CONTRATADA deverá assegurar a disponibilização integral da infraestrutura física,

tecnológica e de apoio operacional necessária à sua execução, de modo a garantir condições adequadas de acessibilidade e eficiência no atendimento aos candidatos. Deverá, ainda, providenciar, quando necessário, a alimentação de toda a equipe envolvida, mediante o fornecimento de refeições (almoço e lanches) durante cada dia de realização do evento.

3.2.2.1.3. Esta etapa consistirá em exame presencial do candidato pela equipe médica disponibilizada pela Contratada, com base no laudo por ele apresentado, e consequente enquadramento, ou não, desse candidato como pessoa com deficiência.

3.2.2.1.4. Entrevista conduzida por psicólogo, disponibilizado pela Contratada, com a participação, quando necessária, de empregados designados pela INFRA S.A.

3.2.2.2. **Avaliação de Heteroidentificação racial:**

3.2.2.2.5. Para a realização do procedimento de heteroidentificação racial, a CONTRATADA deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária, incluindo a contratação da equipe responsável pela execução do procedimento, composta por auxiliares de limpeza, chefes de sala, cinegrafista, coordenador administrativo, fiscal e representante da escola locada. Deverá, ainda, providenciar, quando necessário, a alimentação de toda a equipe envolvida, mediante o fornecimento de refeições (almoço e lanches) durante cada dia de realização do evento.

3.2.2.2.6. A CONTRATADA será igualmente responsável pela análise dos recursos interpostos pelos candidatos não considerados negros, pela elaboração das respectivas respostas e pela disponibilização de subsídios necessários à elaboração de eventuais respostas a ações judiciais relacionadas a essa fase do certame.

3.2.2.2.7. A organizadora deverá dispor de equipe técnica qualificada, composta por profissionais especializados para integrar a comissão de heteroidentificação, equipe de gestão de processos seletivos e pessoal técnico apto a lidar com as demandas operacionais, tecnológicas e logísticas do procedimento.

3.3. **Dos Local de Prova e Recursos:**

3.3.1. A CONTRATADA deverá realizar a aplicação das provas do Concurso Público em, no máximo, 2 (dois) locais distintos, todos situados em Brasília/DF, observando critérios de acessibilidade, segurança, logística e capacidade compatíveis com o número de candidatos inscritos.

3.3.2. A definição dos locais deverá priorizar a otimização dos recursos operacionais, a facilidade de deslocamento dos candidatos e a eficiência na fiscalização do certame, devendo ser previamente comunicada à INFRA S.A. para fins de ciência e acompanhamento.

3.3.3. A CONTRATADA deverá assegurar, de forma **ininterrupta**, a presença de **2 (dois) fiscais em cada sala de aplicação das provas**, durante todo o período de realização das avaliações, desde a abertura até o encerramento dos trabalhos.

3.3.4. Os fiscais deverão ser **treinados e supervisionados pela CONTRATADA**, sendo responsáveis pelo cumprimento rigoroso das normas do certame, pela manutenção da ordem, pela prevenção de fraudes e pela imediata comunicação de quaisquer ocorrências à coordenação do concurso.

3.3.5. A CONTRATADA deverá manter prontidão para o acionamento dos serviços de emergências locais, como SAMU, Bombeiros e Polícia, prestando todo o apoio logístico que se fizerem necessários aos candidatos na ocasião das provas.

3.4. **Das atividades a serem realizadas após o certame, pela CONTRATADA:**

3.4.1. Preparação das listas dos aprovados, conforme modelo do sistema (cargo/área/subárea/unidade ou outros) considerando as regras de desempate descritas no edital;

3.4.2. Preparação das listagens especiais para PCD, e negros, conforme regras de desempate;

3.4.3. Preparação do arquivo de carga de dados dos candidatos aprovados, de acordo com a estrutura do arquivo eletrônico de dados com as informações dos candidatos aprovados (modelo que será apresentada pela INFRA S.A.);

3.4.4. Disponibilizar mediante solicitação da INFRA S.A., cópia das provas efetuadas pelos candidatos e gabaritos, em formato eletrônico;

3.4.5. Disponibilizar a Lista de vagas sem inscrição, ou sem aprovados.

3.5. **Da Documentação do concurso:**

3.5.1. A instituição organizadora deverá manter a INFRA S.A. informada sobre todas as etapas do processo sob sua responsabilidade, apresentando a respectiva prestação de contas, ressaltando-se, contudo, que as informações de natureza sigilosa, especialmente aquelas vinculadas diretamente às provas e sob custódia informacional exclusiva da instituição organizadora, deverão permanecer devidamente compartimentadas em seu âmbito interno, de modo a assegurar a integridade, o sigilo e a lisura do certame.

3.5.2. Deve ser fornecido ao final do processo de seleção, também, todo o material gerado durante a realização do concurso, tais como: relatório escrito de cada etapa, relatório das demandas judiciais, modelos de provas (objetivas, discursivas), gabaritos, publicações no site da instituição organizadora, dentre outros. Este material também deve ser entregue no formato eletrônico, permitindo consultas futuras (pdf consultável), ou atendimentos judiciais.

3.6. **Organização e realização de avaliação biopsicossocial (perícia médica):**

3.6.1. A CONTRATADA deverá realizar integralmente a avaliação biopsicossocial dos candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência aprovadas nas fases anteriores do Concurso Público, antes do resultado final do certame considerando orientações da legislação vigente.

3.6.2. A avaliação biopsicossocial deverá ser em um momento, dividido em duas etapas:

a) Exame presencial do candidato pela equipe médica, com base no laudo por ele apresentado, e consequente enquadramento, ou não, desse candidato como pessoa com deficiência;

b) Entrevista conduzida por psicólogo com a participação de empregados designados pela INFRA S.A., quando assim for necessário.

3.7. A INFRA S.A. será responsável pela indicação de empregados da carreira almejada pelo candidato com deficiência para acompanhar a equipe multiprofissional da CONTRATADA.

3.8. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela análise e elaboração de respostas a eventuais recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial.

3.9. Do procedimento de verificação e confirmação da autodeclaração de pessoas negras, indígenas e quilombolas: O procedimento administrativo de verificação presencial das autodeclarações deverá ser realizado pela CONTRATADA, antes da divulgação do resultado final do concurso público, por meio de banca examinadora especializada. Durante o processo de verificação, serão convocados os candidatos aprovados nas etapas do concurso, que deverão comparecer perante a banca avaliadora, a qual analisará suas características fenotípicas para fins de confirmação da autodeclaração realizada. A verificação deverá observar o disposto na Lei nº 15.142/2025 e no Decreto nº 12.536/2025, não se sujeitando nem aplicando os ditames da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

3.10. Os critérios de enquadramento do candidato na condição de negro serão estabelecidos em edital normativo da seleção, havendo a possibilidade de interposição de recurso contra o não enquadramento às condições de candidato negro. Para fins de registro e subsídio à eventuais respostas aos recursos, procedimentos de verificação do candidato que foram gravados em arquivos de mídia deverão ser salvaguardados pela CONTRATADA, podendo a INFRA S.A., em qualquer momento, solicitar acesso ao material gravado.

3.11. A CONTRATADA deverá se responsabilizar, também, por toda a infraestrutura física e lógica necessária para a realização do referido procedimento de verificação.

3.12. A infraestrutura necessária à realização do procedimento de heteroidentificação racial compreende a contratação da equipe responsável pela aplicação do procedimento, composta por auxiliares de limpeza, chefes de sala, cinegrafista, coordenador administrativo, fiscais e, quando aplicável, pelo representante do espaço locado. Inclui, ainda, o fornecimento de alimentação a toda a equipe, com refeições (almoço e lanches) disponibilizadas em cada dia de realização do evento.

3.13. A CONTRATADA deverá ser responsável pela análise dos recursos interpostos pelos candidatos não considerados negros, pela elaboração de respectivas respostas, bem como subsídios necessários à confecção de respostas a possíveis ações judiciais relativas à fase.

3.14. Elaboração de editais e comunicados: os editais de abertura do concurso público, de divulgação de locais e horários de realização das provas, de resultados provisórios e finais do certame, de retificação, bem como os comunicados necessários ao andamento do processo deverão ser elaborados pela CONTRATADA, com base nas informações repassadas pela INFRA S.A.

3.15. Todos os editais e comunicados elaborados pela CONTRATADA deverão ser aprovados previamente pela INFRA S.A.

3.16. Deverá constar no Edital a tabela a ser informada pela INFRA S.A., onde determinará a ordem convocatória dos candidatos contemplado todas as listagens de aprovados.

3.17. Os Editais devem ser elaborados e numerados de forma sequencial e anual e aprovados pela INFRA.S.A. Devem ser publicados no site da organizadora pela CONTRATADA, e também na página da INFRA.S.A.

3.18. O Edital deve conter as informações básicas sobre a contratação e sobre movimentação de pessoal, a serem disponibilizadas pela INFRA.S.A.

3.19. O Edital deve conter a documentação necessária para a contratação, inclusive o diploma de graduação (descrevendo se bacharel, licenciado ou tecnólogo, conforme for o caso), que será aceita ou não, e o modo como a mesma será analisada deve estar clara em Edital, tanto para o candidato como para a Unidade da INFRA.S.A que efetuará a contratação. A definição dessas informações de requisitos de ingresso será da INFRA.S.A e a análise da documentação também será da INFRA.S.A quando da ocasião de convocação para a posse no emprego público.

3.20. **Do Plano de Comunicação:**

3.20.1. O certame deverá ser divulgado no Diário Oficial da União pela INFRA.S.A; na página eletrônica da CONTRATADA; por meio de comunicações virtuais enviadas pela CONTRATADA ao seu *mailing* de clientes e por meio de *releases* desenvolvidos e enviados aos principais meios de comunicação nacional pela CONTRATADA. O plano de comunicação não prevê despesas com divulgação em rádios, jornais e canais de televisão por ambas as partes.

3.20.2. Será de responsabilidade da INFRA.S.A o envio para a imprensa oficial, de todos os editais referentes ao certame.

3.20.3. Também poderá ser solicitado a CONTRATADA a utilização dos seguintes comunicados durante todo o processo do certame:

- a) Comunicado de Prorrogação de Inscrição;
- b) Comunicado de Retificação de Editais;
- c) Comunicado de Convocação para provas (Comunicados Individuais – cartas, telegramas, outros, aos candidatos);
- d) Comunicado de Resultado Parcial; Comunicado de Prazo Recursal;
- e) Comunicado de Alteração de Gabarito;
- f) Comunicado de Resultado Final e Homologação;
- g) Outros que se façam necessários.

3.20.4. Comunicados: Os comunicados devem ser elaborados e publicados, além de numerados sequencialmente, pela CONTRATADA. Os comunicados devem ser utilizados como meio de divulgação complementar. Podem ser publicados em jornais de grande circulação de âmbito nacional, estadual ou municipal e, ainda, obrigatoriamente no sítio da CONTRATADA e da INFRA S.A., não excluindo, entretanto, a comunicação oficial feita no Diário Oficial da União (DOU).

3.20.5. Os Editais serão publicados pela INFRA S.A. no Diário Oficial da União (DOU): a íntegra do Edital de Abertura, do Edital de Homologação e resultado final do concurso, bem como eventuais retificações e prorrogações e o extrato dos demais editais, sem eximir a CONTRATADA das demais publicações em locais fora do Diário Oficial da União (DOU).

3.20.6. Os Editais serão publicados na página eletrônica da CONTRATADA: divulgação de todos os editais, de retificações, de prorrogações, e comunicados, bem como as provas e os respectivos gabaritos preliminares e finais, conforme cronograma de atividades do concurso.

3.20.7. Atendimento aos candidatos: a CONTRATADA deverá prestar atendimento aos interessados e candidatos efetivamente inscritos no processo, durante todas as etapas do certame, nas modalidades telefônica, e-mail, via site, e qualquer outro meio eletrônico para todas as localidades.

3.20.8. Este serviço compreenderá a orientação e o repasse de informações relativas a todas as etapas do concurso, devendo ser realizado por profissionais treinados para esse fim.

3.20.9. Deverá ser oferecido atendimento por meio de uma Central de Atendimento ao Candidato, realizado por telefone, pelo “0800”, composta por colaboradores treinados especificamente para prestar atendimento para o certame

3.20.10. Deverá ser oferecido atendimento diferenciado aos candidatos que são pessoas com deficiência (PCD) durante todo o processo, de forma a garantir-lhes as condições necessárias à participação no certame

3.20.11. Atendimento à INFRA.S.A.: a CONTRATADA deverá prover canais de atendimento (telefone, e-mail, contato de urgência), para registro e encaminhamento de demandas concernentes ao evento pela INFRA.S.A.

3.21. **Das Inscrição no Concurso:**

3.21.1. As inscrições serão efetuadas, via internet, por meio de ferramenta eletrônica da CONTRATADA que possibilite a inscrição dos candidatos em qualquer localidade, conforme previsto no cronograma divulgado no edital de abertura do processo. A inscrição apenas será considerada efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas agências bancárias ou atendimento bancário eletrônico.

3.21.2. A CONTRATADA se responsabilizará pelo processo de inscrição no certame, emitindo a guia para pagamento.

3.21.2.1. Os valores correspondentes às taxas de inscrição do concurso público serão recolhidos, inicialmente, pela Contratada, que, durante a fase de inscrição, apresentará à INFRA S.A. a relação de candidatos inscritos, em intervalos de dez dias.

3.21.2.2. Os valores referentes aos candidatos efetivamente inscritos deverão ser recolhidos, no mesmo intervalo de dez dias, à conta da INFRA S.A. (Conta Única do Tesouro Nacional), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme a sistemática de arrecadação das receitas federais prevista no Decreto-Lei nº 1.755, de 31 de dezembro de 1979, concomitantemente à apresentação da relação de candidatos mencionada anteriormente no item 3.21.2.1. O modelo de ressarcimento estabelecido permitirá o controle preciso dos inscritos pela Banca Examinadora Contratada, ao mesmo tempo em que assegurará o cumprimento da prescrição contida na Súmula TCU nº 214.

3.21.3. As inscrições dos candidatos somente serão validadas mediante o pagamento da respectiva taxa de inscrição, que deverá conter a identificação do concurso e do emprego pleiteado.

3.21.4. Não haverá isenção de pagamento dos valores das taxas de inscrição, seja qual for o motivo alegado, ressalvados os casos previstos nos incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que tratam, respectivamente, da isenção para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CADÚNICO e para os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.21.5. O ônus decorrente das isenções de taxa de inscrição é de responsabilidade da INFRA S.A..

3.21.6. Será selecionada, com base nas especificações deste Termo de Referência, a instituição que apresentar a proposta comercial de menor preço, desde que atendidas integralmente as condições de habilitação exigidas. Busca-se, assim, assegurar a modicidade da taxa de inscrição aos candidatos e garantir a sustentabilidade financeiro-operacional entre as despesas e as receitas decorrentes da realização do concurso público a ser promovido pela INFRA S.A.

3.21.7. Nos termos dos itens 7.2, 7.3 e 3.21.6, bem como do Anexo II do Termo de Referência, informa-se que a taxa de inscrição será definida pela Contratada, refletindo diretamente no valor do contrato, e deverá ser validada pela Contratante em momento anterior à publicação do edital de concurso.

3.21.8. Na inscrição, o candidato deverá se identificar com nome, endereço residencial, endereço eletrônico, se concorre a vagas de ampla concorrência, e/ou candidato na condição de pessoa com deficiência (PCD), e/ou na condição de candidato negro, entre outros dados.

3.21.9. A CONTRATADA se responsabilizará pelo recebimento, via internet, para análise das solicitações de isenção de taxas, bem como pelas respostas aos eventuais requerimentos interpostos por candidatos a respeito do não deferimento dos pedidos de isenção de taxa.

3.21.10. A CONTRATADA se responsabilizará pelo recebimento, via internet ou outro meio, e pela verificação da comprovação dos candidatos que atendam ao inciso II do artigo 1º da Lei nº 13.656/2018.

3.22. **Elaboração e confecção de formulários:**

3.22.1. A CONTRATADA será responsável pela elaboração e confecção dos formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de captação de frequência, formulário para interposição de recursos e demais formulários a serem utilizados no concurso público, observados os padrões exigidos para efetivação da leitura óptica.

3.23. **Elaboração de banco de dados:**

3.23.1. A CONTRATADA desenvolverá um banco de dados específico para o Concurso Público, que envolverá a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional próprio de armazenamento das informações pertinentes aos candidatos regularmente inscritos.

3.24. **Elaboração dos Instrumentos de Avaliação:**

3.24.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela composição de banca examinadora especializada, para a elaboração das provas objetiva e discursiva. A avaliação deverá ir além do mero conhecimento memorizado, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, habilidade, análise, síntese e avaliação, além de valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

3.24.2. O conteúdo das provas será definido em conjunto pela CONTRATADA e pela INFRA S.A., com base nas descrições das atribuições das especializações previstas para o concurso, observadas as peculiaridades e características do perfil profissional definido pela empresa.

3.24.3. Visando assegurar que as áreas de conhecimento estabelecidas pela INFRA S.A. para cada PERFIL seja aquele verificado nas provas, após assinatura do contrato será agendada reunião entre representantes da INFRA S.A. e da CONTRATADA para discussão do tema, sendo o teor da discussão devidamente registrado em ata, assegurados o sigilo e a segurança do certame.

3.24.4. A CONTRATADA deverá, necessariamente, observar, para elaboração dos instrumentos de avaliação, a pertinência entre as questões desenvolvidas e o conteúdo estabelecido no edital de abertura do certame.

3.24.5. A CONTRATADA elaborará prova objetiva para cada cargo, conforme item 2.1.4.1. Os itens serão agrupados por comandos, cabendo recurso para cada item cuja resposta divirja dos gabaritos oficiais.

3.24.6. A CONTRATADA deverá elaborar uma prova discursiva para cada cargo citado no item 2.1.4.1. e na forma descrita no item 3.2.1.4.

3.24.7. Deverá ser assegurado que o processo de elaboração e de impressão das provas ocorrerá em ambiente próprio da CONTRATADA, resguardado o devido sigilo e confidencialidade que a questão requer, de forma a garantir que nenhum candidato inscrito ou o público em geral tenha acesso às provas.

3.24.8. A impressão das provas deverá ser em preto e branco.

3.25. **Logística para aplicação das provas:**

3.25.1. A CONTRATADA deverá providenciar a locação de espaço físico, bem como pela alocação de recursos humanos treinados, materiais necessários à aplicação das provas, compatíveis com o número de candidatos inscritos, características dos instrumentos aplicados e atendimento diferenciado aos candidatos com deficiência.

3.25.2. Ficará a cargo da CONTRATADA o desenvolvimento de toda a logística necessária ao deslocamento dos instrumentos de avaliação até o destino final, bem como a guarda de todo o material, a organização e a sinalização dos locais de avaliação, até o momento de efetiva aplicação desses instrumentos e conclusão dos processos de correção.

3.25.3. A CONTRATADA deverá submeter todos os candidatos ao procedimento de revista com detectores de metais, na entrada e saída da sala de aplicação e na entrada e saída dos banheiros. Igualmente, deve adotar mecanismos de identificação dos candidatos que permitam, no momento da convocação para a posse, verificar se a pessoa que fez a prova é a mesma que ingressará no serviço público.

3.25.4. A contratada deverá, no momento de aplicação das provas, realizar o registro grafológico para registro comprobatório dos candidatos que efetivamente participaram do certame.

3.25.5. Os mecanismos de identificação a serem apresentados pela CONTRATADA devem compreender: coleta de fotos do candidato no momento da inscrição que deve ser impressa no documento de avaliação provendo a personalização da prova e/ou coleta de digitais, dentre outras alternativas a serem aprovadas pela INFRA S.A..

3.25.6. Deverão ser oferecidas condições e estrutura similar em todas as localidades em que serão aplicadas as provas, caracterizando a isonomia no tratamento oferecido aos candidatos inscritos.

3.25.7. A CONTRATADA deverá garantir que todos os envelopes contendo as provas cheguem às salas de aplicação devidamente lacrados e que sejam abertos apenas quando for autorizada a distribuição aos candidatos.

3.25.8. A CONTRATADA deverá estabelecer as regras de conduta do candidato durante a realização das provas, monitorando e solucionando casos de tentativa de fraude ou descumprimento das regras estabelecidas, de forma a garantir a lisura do processo.

3.25.9. A CONTRATADA deverá, ainda, providenciar pessoal de segurança, sinalização, e encaminhamento de candidatos para atendimento médico durante a aplicação das provas, se for o caso.

3.26. **Correção dos instrumentos de avaliação:**

3.26.1. A CONTRATADA deverá prover serviços de correção dos instrumentos de avaliação que compreendam a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento de dados, bem como, a conferência das folhas de frequência com as folhas de respostas, a checagem das folhas de respostas a partir de uma dupla leitura dos documentos digitalizados. Deverá igualmente resguardar a não identificação do candidato durante o processo de correção ou de revisão dos instrumentos de avaliação.

3.26.2. Deverá ser conferida a perfeita correspondência entre as informações constantes das folhas de frequência e as folhas de respostas a serem processadas, de forma a garantir que todos os candidatos que efetivamente participaram do processo tenham suas provas corrigidas.

3.26.3. A correção deverá ser "cega", garantindo desta forma a não identificação do candidato durante o processo de correção ou revisão das provas.

3.27. **Da interposição de Recursos:**

3.27.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o recebimento, a análise por banca examinadora especializada, a elaboração das respostas às possíveis interposições de recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas, isenção de taxas, resultados provisórios de avaliação biopsicossocial e heteroidentificação racial, bem como contra o resultado provisório das demais fases.

3.28. **Da Assessoria Jurídica:**

3.28.1. A CONTRATADA deverá dispor de corpo jurídico próprio, devidamente constituído sob relação trabalhista regida pela CLT, compatível com a complexidade e a natureza das atividades inerentes à execução do presente contrato.

3.28.2. No momento da apresentação da proposta, a CONTRATADA deverá comprovar a existência de vínculo profissional dos integrantes de sua assessoria jurídica, por meio de contratos de trabalho ou documentos equivalentes, bem como apresentar relação nominal atualizada dos referidos profissionais.

3.28.3. O corpo jurídico da CONTRATADA deverá ser mobilizado sempre que necessário para a prestação de assessoria jurídica especializada voltada à condução do Concurso Público, abrangendo todas as fases sob sua responsabilidade e estendendo-se por todo o prazo de validade do certame, incluindo eventuais prorrogações.

3.28.4. A CONTRATADA fornecerá a INFRAS.A. os subsídios necessários à confecção de respostas a eventuais ações extrajudiciais e judiciais intentadas em desfavor da INFRAS.A., que tenham como objeto as fases de responsabilidade da CONTRATADA na realização do concurso público, bem como todas as orientações técnicas necessárias à condução do concurso público, durante o prazo de validade e de sua prorrogação, se for o caso.

3.28.5. A INFRAS.A. deverá solicitar formalmente informações à CONTRATADA, endereçado à Direção-Geral da CONTRATADA, que subsidiarão as respostas aos recursos administrativos e às ações judiciais propostas em desfavor da INFRAS.A., os quais serão respondidos de acordo com os prazos a seguir relacionados:

3.28.5.1. Até a primeira metade do prazo determinado judicialmente, a contar da ciência do ato judicial;

3.28.5.2. Até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato judicial, quando não assinalado prazo;

3.28.5.3. Até 1 (um) dia antes de findo o prazo determinado administrativamente, a contar da ciência do ato administrativo;

3.28.5.4. Até 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do ato administrativo, quando não assinalado prazo.

3.29. **Dos Candidatos sub judice:**

3.29.1. A CONTRATADA deverá se responsabilizar de forma integral por eventual inclusão de candidatos sub judice nas fases de sua responsabilidade, quando essa inclusão decorrer de falha na execução do serviço imputada à CONTRATADA, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.29.2. Nas demais hipóteses de inclusão de candidatos sub judice cuja causa não for imputada a nenhuma das partes, a CONTRATADA se responsabilizará até o quantitativo limite de 10% (dez por cento) do total de candidatos convocados para a respectiva fase a ser realizada, restrita ao momento de aplicação da fase. Caso o quantitativo limite de candidatos sub judice seja ultrapassado ou em caso de haver reaplicação para a mesma fase, a INFRAS.A. poderá providenciar Termo Aditivo ao Contrato a ser firmado a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro, limitado ao previsto na legislação, arcando com os custos dos eventuais candidatos sub judice excedentes.

3.30. **Da Elaboração de Relatórios:**

3.30.1. A CONTRATADA encaminhará os resultados do concurso após a devida análise dos recursos pertinentes, em listagens e relatórios (em Excel, xml., access ou em software a ser definido por acordo entre as partes), via mídia digital, de acordo com as especificações descritas no ANEXO III.

3.30.2. Relação em ordem de classificação com as notas de todos os candidatos e a sua respectiva situação no concurso público por PERFIS especificando em relatório a parte os candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, negros, indígenas e quilombolas.

3.30.3. Relatório com os dados pessoais (nome, número de inscrição, endereço, telefone, nome do pai, nome da mãe etc.) dos candidatos aprovados por PERFIS da localidade de vaga para convocação e posse, e o relatório com dados pessoais (nome, número de inscrição, endereço, telefone, nome do pai, nome da mãe etc.) para convite.

3.30.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA a veracidade e coerência das informações repassadas à INFRAS.A..

3.31. **Da Estrutura Gráfica Necessária e do Transporte das Provas:**

3.31.1. Visando à segurança e à integridade do procedimento, consigna-se que a CONTRATADA deverá dispor de parque gráfico próprio, devidamente estruturado e apto à impressão e ao manuseio das provas em ambiente controlado, seguro e operado exclusivamente por seus empregados diretos.

3.31.2. O transporte das provas deverá ser realizado por meio de malotes lacrados ou caixas cintadas, garantindo-se a rastreabilidade, o controle de acesso e a inviolabilidade do conteúdo até o momento da aplicação.

3.31.3. A CONTRATADA deverá zelar, com o mais absoluto rigor, pela confidencialidade e segurança das informações, sendo integralmente responsável por qualquer vazamento, extravio ou violação de sigilo relacionado ao conteúdo das provas, independentemente da fase em que o incidente ocorra.

3.31.4. Deverá, ainda, adotar controles de acesso e mecanismos de rastreabilidade que assegurem a inviolabilidade e o sigilo absoluto do material produzido.

3.32. **Guarda de material físico e virtual:**

3.32.1. A CONTRATADA deverá proceder a guarda de todo o material relativo à realização do certame em ambiente próprio, durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da homologação do resultado final do concurso. Após o prazo de 5 (cinco) anos, caso não existam ações judiciais referentes ao certame e se a INFRA S.A. não manifestar interesse pela retirada do material (com transporte às suas expensas), o material relativo às folhas de respostas dos candidatos será descartado.

3.32.2. A CONTRATADA deverá fornecer à INFRA S.A., ao final do certame e em formato digital, as documentações envolvidas, como por exemplo: lista de candidatos, lista de aprovados por etapa em cada PERFIS, Provas, gabaritos dos candidatos, atas, gravações de comissões e demais documentos pertinentes, em formato apropriado e com nível de compactação adequado, considerando a relação entre qualidade e tamanho ideais. O procedimento e o prazo para disponibilização das informações digitais será acordado entre as Partes.

3.33. **Sigilo e segurança:**

3.33.1. A CONTRATADA deverá manter, em todas as etapas do processo e procedimentos operacionais inerentes a cada uma delas, o sigilo e a confidencialidade, garantindo que nenhuma informação relativa ao certame seja indevidamente disseminada.

3.34. **Da Elaboração e digitalização/interpretação de imagens de formulários:**

3.34.1. A CONTRATADA será responsável pela criação gráfica, composição, personalização e padronização de todos os formulários de digitalização/interpretação de imagens de documentos relativos ao certame, confeccionados dentro dos padrões exigidos pelos equipamentos de leitura. Criação e desenvolvimento do sistema computacional para a leitura e a impressão de formulários em papel especial, os quais serão conferidos, separados e acondicionados.

3.35. **Das Bancas Examinadoras:**

3.35.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pela composição das bancas examinadoras encarregadas da elaboração e correção das provas, observando rigorosos padrões de segurança da informação e de gestão de riscos. A INFRA S.A. deverá acatar o princípio da confidencialidade que rege a constituição dessas bancas, o qual pressupõe, essencialmente, a preservação do sigilo e da integridade do processo seletivo.

3.35.2. Caberá exclusivamente à CONTRATADA a indicação e gestão dos profissionais que integrarão as bancas, devendo adotar controles e protocolos capazes de mitigar riscos de conflito de interesse, vazamento de informações e quebra de sigilo. A CONTRATADA deverá, ainda, assegurar absoluta confidencialidade quanto ao conteúdo das provas e demais instrumentos avaliativos até o momento de sua aplicação, respondendo integralmente por eventuais falhas, incidentes ou vulnerabilidades que possam comprometer a lisura e a segurança do certame.

3.36. **Dos Conteúdos Programáticos:**

3.36.1. Devem ser sugeridos antecipadamente pela CONTRATADA e aprovados pela INFRA S.A., por meio de consultores ad hoc internos e/ou externos. Todos devem assinar um termo de sigilo de informações. Os conteúdos devem ser sugeridos com base em autores clássicos da área e em publicações recentes, de no máximo cinco anos de publicação, e refletir também as especificações de cada especialidade e cargo, constante no PERFIL. Os documentos internos como Regimento Interno da INFRA S.A. podem ser utilizados.

3.36.2. Todas as questões que compuserem as provas objetivas e discursivas do Concurso Público deverão ser inéditas, sendo vedada a reprodução, total ou parcial, de questões anteriormente utilizadas pela CONTRATADA ou por qualquer outra instituição organizadora de certames públicos.

3.36.3. O descumprimento desta disposição caracterizará falha grave na execução contratual, sujeitando a CONTRATADA à aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilização civil e penal decorrente do ato.

3.37. **Da fundamentação Legal da Presente Contratação:**

3.38. A presente contratação se fundamenta no artigo 29, inciso VII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018; no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da INFRA S.A.; e na Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas - NILCD.

3.39. Além da legislação aplicável à contratação do presente objeto, a Contratada deverá observar, também, a legislação federal referente à isenção do recolhimento das taxas de inscrição, bem como o disposto na Lei nº 15.142/2025 e no Decreto nº 12.536/2025.

3.40. Registra-se, ainda, que esta contratação observa as disposições da Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso II, bem como da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, da Lei nº 14.965, de 9 de setembro de 2024, e da Lei nº 15.124, de 3 de junho de 2025.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. **Prazo de Vigência:**

4.1.1. O Contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da última assinatura das partes, podendo ser prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo, observado o limite legal fixado pelo artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

4.2. **Prazo de Execução do objeto:**

4.2.1. O prazo de execução do objeto terá início na data de emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida após a celebração do Contrato, e se estenderá até 15 (quinze) dias antes do término da vigência contratual.

4.3. **Subcontratação:**

4.3.1. Não será admitida a subcontratação, assim como a associação do fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, consoante o disposto no parágrafo 4º, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a contratação pela CONTRATADA de colaboradores, e fornecedores de transporte de materiais, alimentação, locação de espaços físicos e de equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto do contrato.

4.4. **Cessão e Sub-rogação:**

4.4.1. É vedada a cessão ou sub-rogação total ou parcial do objeto do contrato.

4.5. **Condições de Garantia técnica, manutenção e assistência técnica:**

4.5.1. Não haverá exigência de prestação de garantia técnica para o presente objeto, em razão da natureza do serviço a ser contratado.

4.6. **Condições específicas:**

4.6.1. Não há condições específicas para a execução do presente serviço.

4.7. Critérios de Sustentabilidade:

4.7.1. A instituição que será CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal e o art. 5º da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e, ainda, em conformidade com a Instrução Normativa no 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e o Decreto nº 7.746 de 5 de junho de 2012, no que couber.

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor, como já mencionado, será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 29, inc. VII, da Lei 13.303/16.

I - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes critérios de qualificação:

Qualificação Jurídica:

- a) Ser instituição brasileira;
- b) Ter por finalidade, regimental ou estatutariamente, o ensino e/ou o desenvolvimento institucional;
- c) Capacidade para gerir administrativa e financeiramente as suas atividades finalísticas;
- d) Não ter fins lucrativos; e
- e) Deter reputação ético-profissional ilibada.

Os documentos apresentados para fins de comprovação deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II - Qualificações fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

III - A qualificação técnico-operacional deverá observar:

- a) A instituição deverá possuir especialização comprovadas na organização e execução de concursos públicos;
- b) Disponibilidade de parque gráfico próprio, em ambiente controlado e operado exclusivamente por empregados diretos;
- c) Sistema informatizado de inscrições e processamento de dados, com mecanismos de rastreabilidade, criptografia e proteção contra acessos indevidos e vazamento de informações;
- d) Central de Atendimento ao Candidato (0800 e e-mail institucional) com equipe treinada;
- e) Comprovação de equipe qualificada, multiprofissional e interdisciplinar para condução de avaliações biopsicossociais de candidatos com deficiência;
- f) Comprovação de equipe especializada para compor a comissão de heteroidentificação;
- g) Comprovação de corpo acadêmico e de notório saber, responsável pela elaboração das provas e composição das bancas examinadoras, com experiência comprovada na realização de concursos públicos anteriores nas áreas de conhecimento correspondentes ao objeto;
- h) Apresentação de comprovação da existência de corpo jurídico próprio, composto por profissionais com registro regular na OAB e vínculo formal de trabalho com a instituição que realizará o concurso público por contrato de trabalho (empregado);
- i) A CONTRATADA deverá dispor de estrutura operacional constituída em Brasília/DF, devidamente comprovada por meio de documentos hábeis (como contrato ou promessa de locação de imóvel, contrato social ou comprovante de propriedade), capaz de atender às demandas logísticas, administrativas e operacionais inerentes à execução do Concurso Público.
- j) Comprovação de execução exitosa, sob o ponto de vista técnico e jurídico, de pelo menos 3 (três) concursos públicos de natureza e complexidade equivalentes, cada um com número mínimo de 7.000 (sete mil) candidatos inscritos, realizados nos últimos 5 (cinco) anos.

IV - Para avaliação da qualificação econômico-financeira a instituição que ofertará a proposta de preços deverá comprovar:

- a) Inexistência de ação de falência, recuperação judicial ou insolvência civil, em nome da proponente;
- b) Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; e/ou
- c) Comprovação de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente(LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante} \\ SG &= \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) \\ LC &= \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante} \end{aligned}$$

V - A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º da Lei nº 10.522/2002, constitui fator impeditivo para a contratação ou para a assinatura de aditamentos.

5.2. Participação de Consórcios:

5.2.1. Não será permitida a participação de consórcio, em razão da natureza do serviço a ser contratado.

5.3. Participação de Micro e Pequenas Empresas:

5.3.1. Não será permitida a participação de Micro e pequenas empresas, em razão da natureza do serviço a ser contratado.

5.4. Participação de Cooperativas:

5.4.1. Não será permitida a participação de cooperativas, em razão da natureza do serviço a ser contratado.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 795.360,41 (setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e um centavos)**, correspondente à execução integral dos serviços especificados neste Termo de Referência e à projeção quantitativa de 8.000 candidatos inscritos no concurso. O valor decorre da metodologia e do detalhamento constantes do Mapa Comparativo de Preços (10555943), o qual consolidou os custos apresentados pela prestadora de serviços devidamente habilitada, cuja proposta apresentou o menor preço global, em conformidade com a Resolução Normativa INFRA S.A. nº 38/2025/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA, que aprova a Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas no âmbito da INFRA S.A., observando-se, em especial, as disposições dos §§ 2º e 3º do artigo 13.

7.2. O valor a ser pago à Contratada será determinado conforme a seguinte fórmula cumulativa:

Faixa de inscrições (n)	Fórmula de cálculo	Descrição
$n \leq 5.000$	Y	Valor-base fixo, referente à execução integral dos serviços até 5.000 inscrições.
$5.001 \leq n \leq 6.000$	$Y + V \times (n - 5.000)$	Acresce-se o valor unitário (V) multiplicado pela quantidade excedente de inscrições.
$6.001 \leq n \leq 7.000$	$Y + V \times (n - 6.000)$	Aplica-se a mesma lógica, considerando o novo patamar de excedente.
$7.001 \leq n \leq 8.000$	$Y + V \times (n - 7.000)$	Mantém-se o critério progressivo até o limite máximo de inscrições previsto.

7.3. Sendo assim, esta será a forma de apresentação dos custos relativos à realização do concurso público para o cargo de **Analista**, abrangendo as **11 (onze) especialidades** previstas neste Termo de Referência.

Número de inscrições efetivadas para o cargo de analista (n)	Valor a ser pago à CONTRATADA (em R\$) (Y)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente (em R\$) (V)*
$n \leq 5.000$	R\$	654.360,41
$5.001 \leq 6.000$	$Y + V^1 (n - 5.000)$	+ R\$ 48,00 por inscrição excedente
$6.001 \leq 7.000$	$Y + V^2 (n - 6.000)$	+ R\$ 47,00 por inscrição excedente
$7.001 \leq 8.000$	$Y + V^3 (n - 7.000)$	+ R\$ 46,00 por inscrição excedente

7.3.1. Caso o quantitativo de candidatos inscritos seja superior a 8.000, será acrescido o valor de R\$ 45,00 por inscrição excedente para a prestação dos serviços.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Regime de Execução:

8.1.1. O regime de execução da presente contratação será o de **empreitada por preço global**, uma vez que se trata de **contratação por preço certo e total**, abrangendo todas as etapas necessárias à plena execução do objeto.

8.2. Especificar os serviços ou produtos:

8.2.1. Os serviços encontram-se devidamente especificados no **item 3** deste **Projeto Básico**.

8.3. Locais, Prazos e Condições de execução:

8.3.1. Os locais, prazos e condições de execução encontram-se devidamente especificados no item 3 deste Projeto Básico.

8.3.2. Compete à Contratada operacionalizar e coordenar todas as atividades logísticas indispensáveis à realização do concurso público, a serem executadas na cidade de Brasília – DF, garantindo o pleno cumprimento das condições estabelecidas neste Projeto Básico.

8.3.3. A contratada deverá possibilitar comunicação efetiva e ágil todos os dias úteis desde o momento da assinatura do contrato, em horário de entrega será de 7h30 às 19h30, de segunda a sexta-feira, ou conforme previamente demandado pelo gestor do instrumento contratual.

8.3.4. No período de 15 (quinze) dias que antecederem a realização das provas, a Contratada deverá manter atendimento disponível à Contratante todos os dias, inclusive aos finais de semana, no horário das 7h30 às 19h30.

8.3.5. O cronograma de execução do concurso público, a ser definido no Plano de Trabalho da Contratada e aprovado pela Contratante, deverá observar os prazos legais e os requisitos de segurança operacional, apresentando detalhamento específico sobre esses aspectos. Deverá, ainda, adotar como data limite para a publicação dos resultados e a homologação final aquela que esteja em conformidade com a legislação eleitoral (Lei nº 9.504/1997 – Lei das Eleições), de modo a assegurar que as convocações dos profissionais aprovados possam ocorrer ainda no exercício de 2026. Essa medida tem por objetivo compatibilizar o interesse público com a necessidade de provimento de cargos por meio de concurso público, em estrita observância à legislação aplicável.

8.3.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho da Contratada deverá ser ajustado mediante apostilamento contratual aprovado e formalizado pela Contratante.

8.4. Materiais a serem disponibilizados:

8.4.1. Para a plena execução dos serviços relacionados à realização do concurso público, a Contratada deverá disponibilizar todos os profissionais, materiais, equipamentos, sistemas, ferramentas e demais recursos necessários, nas quantidades e padrões de qualidade especificados neste Projeto Básico, promovendo sua substituição sempre que necessário para garantir a continuidade e a regularidade das atividades.

8.5. Reuniões:

8.5.1. As reuniões de coordenação e acompanhamento deverão ocorrer preferencialmente de forma presencial, considerando o caráter sigiloso e restrito das informações envolvidas, nas instalações da INFRA S.A., em Brasília – DF.

8.5.2. A INFRA S.A. comunicará as reuniões presenciais com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, informando o local, data e horário.

8.5.3. Durante os 15 (quinze) dias que antecederem a realização da Etapa 1 (provas objetivas e discursivas), a INFRA S.A. poderá convocar representante da Contratada para reuniões extraordinárias, visando à adoção imediata das medidas necessárias à execução das atividades.

8.5.4. Após a assinatura do contrato, a INFRA S.A. convocará o representante da Contratada para reunião inicial de alinhamento, ocasião em que será apresentado o Plano de Fiscalização, pela Contratante, e o Plano de Trabalho, pela Contratada

8.6. Condições de recebimento:

8.6.1. O recebimento dos serviços será realizado exclusivamente de forma definitiva, conforme modelo do Anexo X, mediante a verificação de que o objeto contratado foi integralmente executado e atendeu plenamente aos requisitos de qualidade — em especial aqueles relacionados à segurança dos procedimentos — e de quantidade, notadamente quanto ao atendimento integral dos candidatos em todas as fases do concurso (inscrição, aplicação das provas e homologação). Dessa forma, o recebimento será considerado único e definitivo, não sendo admitida a hipótese de recebimento provisório.

8.6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ser precedida do recebimento definitivo da etapa contratual prevista no item 12.1 deste Termo de Referência.

8.6.3. O contrato não prevê instrumento de medição de resultados, sendo o pagamento devido por etapas, após o recebimento definitivo nas fases contratualmente estabelecidas.

8.6.4. Constatadas falhas na execução contratual, a Contratante adotará as medidas cabíveis por meio de processo sancionatório formal, podendo, se for o caso, penalizar e constituir débito em desfavor da Contratada, mediante ato motivado e observância do contraditório e da ampla defesa.

8.6.5. Se os serviços forem rejeitados, no todo ou em parte, por não atenderem objetivamente às especificações deste Termo de Referência e da proposta contratual, a Contratada deverá corrigi-los às suas expensas, de forma a possibilitar o recebimento definitivo e o respectivo pagamento da etapa do serviço.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Forma de comunicação entre as partes:

9.1.1. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial ou por meio que garanta o registro do conteúdo e de seu recebimento;

9.1.2. A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento de e-mail, sempre que a comunicação se dê por esse meio.

9.1.3. São ainda definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e a Contratada, os seguintes:

9.1.3.1. Ordem de Serviço;

9.1.3.2. Ata de Reunião;

9.1.3.3. Ofício;

9.1.3.4. E-mails e Cartas;

9.2. **Forma de gestão e fiscalização:**

9.2.1. Os responsáveis pela gestão contratual, fiscalização técnica e fiscalização administrativa serão formalmente designados pela Autoridade Competente mediante Portaria, após assinatura do contrato;

9.2.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que será auxiliado pelo fiscal.

9.2.3. À fiscalização compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação do objeto deste contrato e de tudo dará ciência à CONTRATADA, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o objeto contratual.

9.2.4. A INFRA S.A. fará a verificação da manutenção, durante todo o período de execução, das condições de habilitação do contratado; o exame da regularidade do recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias; o controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a ajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

9.2.5. Caberá à INFRA S.A., na figura do Gestor(a) Contratual, assistido pela Fiscalização Técnica e Administrativa do Contrato, realizar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à unidade de licitações e contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos.

9.2.6. A existência da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica responsabilidade da INFRA S.A. ou de seus empregados, conforme previsão do art. 47, § 2º da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

9.2.7. A INFRA S.A., sempre que entender pertinente, realizará consulta ao Registro do CEIS/CNEP/CEPIM (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional das Empresas Punidas / Cadastro de Entidades Privadas sem fins Lucrativos), para verificar se existe ocorrência de sanções que restrinjam o direito da contratada em celebrar contratos com a Administração Pública ou a existência de penalidades aplicadas pela Administração Pública com base na Lei 12.846/2013.

9.2.8. A INFRA S.A. poderá promover as diligências que entender necessárias para verificar a aderência da CONTRATADA à legislação anticorrupção.

9.2.9. A ausência de fiscalização por parte da INFRA S.A. não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

9.2.10. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial ou por meio que garanta o registro do conteúdo e de seu recebimento no respectivo processo;

9.2.11. A CONTRATADA deverá facilitar, ressaltando as atividades que demandam confidencialidade, a ampla ação da fiscalização, apresentando o detalhamento sobre a situação de execução dos serviços, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas, ou, em caso de impossibilidade, justificar por escrito.

9.2.12. O gestor e fiscal da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2.13. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 82 a 84 da Lei nº 13.303/16.

9.2.14. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, ficando assegurado que, em razão do volume de trabalho com outras atribuições, não será comprometido o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão e Fiscalização do Contrato.

9.2.15. A fiscalização dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e a conformidade dos requisitos de segurança da Contratada.

9.2.16. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.2.17. O fiscal deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

9.2.18. Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

9.2.19. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.2.20. O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, conforme a etapa e procedimentos inerentes para realização do concurso, aferindo o desempenho e qualidade da prestação dos serviços e reportando à Gestão e aos superiores intercorrências observadas a fim de que se adote as diligências preventivas ou corretivas.

9.2.21. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

9.2.22. As disposições previstas nesta cláusula não excluem a observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, as Normas de Gestão e Fiscalização de Contratos aplicáveis ao objeto, bem como eventuais Pareceres Referenciais.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. **Obrigações da Contratante:**

10.1.1. A INFRA S.A. indicará gestor e fiscal para realizar a comunicação com a CONTRATADA acerca da execução do objeto do contrato, formalmente designado pela Autoridade Competente mediante Portaria, após assinatura do contrato.

10.1.2. A comunicação com a CONTRATADA se dará, preferencialmente, por meio de ofício institucional, podendo o envio desse documento ser realizado via e-mail institucional. Para assuntos que demandem ação imediata, a CONTRATADA fornecerá também o contato de preposto responsável pelo prosseguimento da ação.

10.1.3. A INFRA S.A. fornecerá à CONTRATADA as informações necessárias à execução do objeto do contrato, tais como número de vagas, descrição do cargo, remuneração, requisitos para provimento e outras que se fizerem necessárias.

10.1.4. A INFRA S.A. notificará a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.1.5. INFRA S.A. designará Gestor do contrato e fiscal do contrato, conforme subitem 10.1.1.

- 10.1.6. A INFRA S.A deverá aprovar o cronograma detalhado apresentado pela CONTRATADA.
- 10.1.7. INFRA S.A arcará inteiramente com o ônus decorrente de eventual reaplicação de prova, quando os fatos motivadores lhe forem imputáveis e à proporção de sua culpabilidade, assegurado o devido processo legal, mediante contraditório e ampla defesa.
- 10.1.8. A INFRA S.A responderá às demandas que lhe sejam apresentadas, de acordo com os prazos estabelecidos, sempre que solicitada pelo(a) representante designado pela CONTRATADA.
- 10.1.9. A INFRA S.A deverá comunicar-se com a CONTRATADA, para solicitar subsídios às demandas judiciais ou administrativas, bem como para ajustar procedimentos e solicitar esclarecimentos, por meio de ofício endereçado à área indicada pela CONTRATADA, que pode ser encaminhado via e-mail institucional.
- 10.1.10. A INFRA S.A. cumprirá as decisões judiciais nos prazos estabelecidos.
- 10.1.11. A INFRA S.A. permitirá o uso da marca e do nome da INFRA S.A no sítio eletrônico e no portfólio de clientes da CONTRATADA, bem como em materiais de divulgação dos serviços objeto deste instrumento de contrato.
- 10.1.12. A INFRA S.A. efetuará o pagamento, previsto no subitem 12.1 deste Termo de Referência, à CONTRATADA, na forma e prazos pactuados.
- 10.1.13. A INFRA S.A. deverá validar o edital de homologação com o resultado final do concurso público.
- 10.1.14. A INFRA S.A. emitirá atestado de capacidade técnica em nome da CONTRATADA e de sua Equipe Técnica, com a descrição detalhada de todos os serviços prestados e a identificação individual dos profissionais, em modelo a ser encaminhado pela CONTRATADA, se solicitado.
- 10.1.15. A INFRA S.A. será responsável pela convocação e contratação dos candidatos.
- 10.1.16. A INFRA S.A. deverá comunicar à CONTRATADA, pela via mais rápida, o início e a cessação dos motivos que impediram a execução de qualquer serviço.
- 10.1.17. A INFRA S.A. deverá indicar seus empregados para compor a equipe multidisciplinar da Contratada responsável pela perícia médica dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência.
- 10.1.18. A INFRA S.A. definirá, juntamente com a CONTRATADA, as ações a serem adotadas em situações não previstas no presente instrumento contratual.
- 10.1.19. A INFRA S.A. exigirá o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta comercial.
- 10.1.20. A INFRA S.A. exercerá o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por gestor e fiscal designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando dos apontamentos/falhas na execução à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.1.21. A INFRA S.A. notificará a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 10.1.22. A INFRA S.A. pagará à Contratada o valor resultante da prestação do serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.1.23. A INFRA S.A. efetuará as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 10.1.24. A INFRA S.A. não praticará atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 10.1.24.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 10.1.24.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;
- 10.1.24.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 10.1.25. A INFRA S.A. fornecerá por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 10.1.26. A INFRA S.A. realizará avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 10.1.27. A INFRA S.A. cientificará a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.
- 10.1.28. A INFRA S.A. arquivará, entre outros documentos, projetos, documentos, especificações técnicas, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 10.1.29. A INFRA S.A. assegurará que o ambiente de trabalho, incluindo equipamentos e instalações, apresente condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, sempre que o serviço for executado em suas dependências ou em local por ela designado, bem como que atenda aos requisitos de segurança exigidos pelo objeto contratual, de modo a garantir o tratamento adequado dos riscos inerentes à execução do serviço.

10.2. **Obrigações da Contratada:**

- 10.2.1. A CONTRATADA instruirá o seu pessoal para manter, como confidenciais, os dados e informações de que venha a ter conhecimento, em razão da execução dos serviços.
- 10.2.2. A CONTRATADA será responsável pela conformidade da legislação federal aplicada ao certame.
- 10.2.3. Quaisquer encargos, sejam de natureza civil, fiscal, comercial, trabalhista ou previdenciária decorrentes da execução dos serviços CONTRATADOS, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cumprindo, a INFRA S.A., tão somente o pagamento do preço na forma ajustada.
- 10.2.4. A CONTRATADA será responsável pela reparação de quaisquer danos causados à INFRA S.A. ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela INFRA S.A..
- 10.2.5. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a INFRA S.A. o valor correspondente, sendo o valor desta indenização descontado de notas fiscais a vencer, mediante compensação ou recolhimento à tesouraria da INFRA S.A..
- 10.2.6. A CONTRATADA deverá elaborar e enviar subsídios à INFRA S.A. para a resposta às demandas judiciais e administrativas referentes ao objeto deste instrumento de contrato, exceto em relação às matérias que sejam de responsabilidade exclusiva da INFRA S.A., como aquelas aos requisitos do cargo especificados no Plano de Cargos e Salários da Contratante.
- 10.2.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar recursos adequados aos candidatos com deficiência, lactantes e a outros candidatos que necessitem de atendimento especial, observados os princípios da viabilidade e razoabilidade.
- 10.2.8. A CONTRATADA deverá proceder a guarda de todo o material relativo à realização do certame em ambiente próprio, durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado a partir da homologação do resultado final do concurso. Após o prazo de 5 (cinco) anos, caso não existam ações judiciais referentes ao certame e se a INFRA S.A. não manifestar interesse pela retirada do material (com transporte às suas expensas), o material relativo às folhas de respostas dos candidatos será descartado.
- 10.2.9. A CONTRATADA deve manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 10.2.10. A CONTRATADA deverá designar responsável (preposto) com autonomia para solucionar as questões que surgirem durante a vigência do contrato e para a interlocução da CONTRATADA com o representante da INFRA S.A., durante o período de vigência do contrato.
- 10.2.11. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da CONTRATADA as correspondentes despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.
- 10.2.12. Não será considerada execução irregular (parcial ou total) as intercorrências ocorridas durante a execução do evento objeto deste instrumento de contrato, tais como erros em editais, cálculo de notas e avaliação de candidatos que concorrem pelos sistemas de cotas, desde que tais intercorrências sejam tempestivamente resolvidas e não comprometam o resultado final do evento ou causem prejuízo financeiro à INFRA S.A., considerada a natureza dos serviços a serem prestados e a previsão tácita de que pode haver equívocos superáveis nas avaliações e cálculos de notas, o que se evidencia com a existência de fase recursal em cada etapa/fase.
- 10.2.13. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal

contratado para a execução dos serviços incluídos no objeto do contrato, resguardados o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório.

- 10.2.14. A CONTRATADA deverá arcar inteiramente com o ônus decorrente de eventual reaplicação de prova, quando os fatos motivadores lhe forem imputáveis e à proporção de sua culpabilidade, assegurado o devido processo legal, mediante contraditório e ampla defesa.
- 10.2.15. Elaborar todos os editais e comunicados necessários à realização do concurso, encaminhá-los à INFRA S.A. para validação e, após validação, divulgá-los por meio eletrônico no site da CONTRATADA.
- 10.2.16. Responsabilizar-se pela locação de espaço físico e alocação de recursos humanos e materiais para o desenvolvimento apropriado do concurso.
- 10.2.17. Fornecer total segurança quanto ao local de elaboração, impressão e guarda das provas e gabaritos.
- 10.2.18. Responsabilizar-se pelas inscrições efetuadas via Internet.
- 10.2.19. Responsabilizar-se pela composição das bancas para elaboração e correção dos instrumentos de avaliação.
- 10.2.20. Organizar e realizar a avaliação biopsicossocial (perícia médica) dos candidatos com deficiência.
- 10.2.21. Organizar e realizar a verificação dos inscritos na condição de candidato negro, indígenas e quilombolas, conforme legislação aplicável.
- 10.2.22. Encaminhar listagem em Excel do resultado final da ampla concorrência por ordem alfabética e por ordem de classificação conforme definido na etapa de planejamento; listagem dos classificados na condição de pessoa com deficiência por ordem alfabética e por ordem de classificação, por cargo, perfil, unidade de execução da prova; listagem dos classificados na condição de candidato negro (Lei 12.990/2014), por ordem alfabética e por ordem de classificação, por cargo, perfil, unidade de execução da prova.
- 10.2.23. Todos os formatos de arquivos e documentos elaborados pela CONTRATADA devem previamente ser aprovados e/ou definidos pela INFRA S.A..
- 10.2.24. Submeter à análise prévia da INFRA S.A. qualquer alteração na minuta do Edital de Abertura do Concurso Público e dos Editais de Retificação, quando houver, antes de qualquer publicação.
- 10.2.25. A CONTRATADA, ao receber intimação de medida liminar ou tutela antecipada concedida, deverá, imediatamente, comunicar à INFRA S.A..
- 10.2.26. A CONTRATADA deverá ressaltar no Edital de Abertura que os candidatos concorrerão às vagas de acordo com o perfil do concurso, que serão estabelecidos na fase de planejamento.
- 10.2.27. A CONTRATADA deverá ressaltar no Edital de Abertura que o regime de trabalho será presencial, e poderá ser alterado conforme política interna da empresa.
- 10.2.28. A CONTRATADA deverá responder e decidir sobre os recursos administrativos que forem interpostos com relação ao concurso.
- 10.2.29. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico, administrativo e jurídico à INFRA S.A..
- 10.2.30. A CONTRATADA enviará à INFRA S.A. as informações necessárias à confecção de respostas às ações extrajudiciais e judiciais, eventualmente, intentadas em desfavor do concurso público, e que tenham como objeto, estritamente, as fases de sua responsabilidade na execução do concurso público, quando a INFRA S.A. for demandada.
- 10.2.31. A CONTRATADA enviará as informações descritas acima de acordo com os prazos a seguir relacionados:
- 10.2.32. Até a primeira metade do prazo determinado judicialmente, a contar da ciência do ato judicial;
- 10.2.32.1. Até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato judicial, quando não assinalado prazo;
- 10.2.32.2. Até 1 (um) dia antes de findo o prazo determinado administrativamente, a contar da ciência do ato administrativo;
- 10.2.32.3. Até 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do ato administrativo, quando não assinalado prazo.
- 10.2.33. A CONTRATADA elaborará defesas, recursos, e/ou quaisquer outras peças de manifestação, seja no âmbito administrativo ou judicial, quando a demanda for intentada diretamente em seu desfavor.
- 10.2.34. A CONTRATADA não permitirá a participação de pessoas em suas equipes de trabalho incluindo a Comissão de Concurso, as bancas examinadoras ou em funções relacionadas à organização e à fiscalização do concurso que tenham, entre os candidatos inscritos, parentes consanguíneos, civis ou afins até o terceiro grau, bem como amigos íntimos, inimigos capitais ou quaisquer pessoas que gerem risco de conflito de interesses, de maneira que caso seja identificado esse impedimento, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição ou o afastamento da pessoa impedida, a fim de que se mantenha a segurança e a lisura do certame.
- 10.2.35. A CONTRATADA, se figurar no polo passivo de qualquer demanda judicial, sem a participação da INFRA S.A. na relação processual, não poderá desistir ou renunciar ao direito de defesa, sem prévio ajuste com a INFRA S.A..
- 10.2.36. A CONTRATADA deverá submeter à validação da INFRA S.A. o edital de abertura e demais editais, dentro do prazo acordado.
- 10.2.37. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à INFRA S.A. quando da necessidade de publicação dos editais na Imprensa Oficial.
- 10.2.38. A CONTRATADA deverá abster-se de elaborar, alterar e/ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa anuência da INFRA S.A..
- 10.2.39. A CONTRATADA deverá fornecer à equipe multiprofissional para avaliação biopsicossocial dos candidatos com deficiência, nos termos da legislação vigente.
- 10.2.40. A CONTRATADA deverá dispor de equipe técnica qualificada, composta por profissionais especializados para integrar a comissão de heteroidentificação.
- 10.2.41. A CONTRATADA deverá cumprir as decisões judiciais nos prazos estabelecidos.
- 10.2.42. A CONTRATADA deverá enviar para validação junto a INFRA S.A. o Edital de homologação com o resultado final do concurso público.
- 10.2.43. A CONTRATADA deverá manter o endereço e dados dos candidatos atualizados, até a homologação final.
- 10.2.44. A CONTRATADA encaminhará os resultados do concurso (Elaboração de relatórios) após a devida análise dos recursos pertinentes, em listagens e relatórios (em Excel, xml., access ou em software a ser definido por acordo entre as partes), via mídia digital, de acordo com as especificações descritas no ANEXO III.
- 10.2.45. A CONTRATADA executará os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta de preços, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência.
- 10.2.46. A CONTRATADA reparará, corrigirá, removerá reconstruirá ou substituirá, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato no momento da notificação, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à Contratante, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 10.2.47. A CONTRATADA responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Contratante em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.2.48. A CONTRATADA utilizará empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 10.2.49. A CONTRATADA vedará a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010.
- 10.2.50. A CONTRATADA comunicará ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.2.51. A CONTRATADA prestará todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes a segurança do procedimento.
- 10.2.52. A CONTRATADA paralisará, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.53. A CONTRATADA promoverá a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.2.54. A CONTRATADA promoverá a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.2.55. A CONTRATADA conduzirá os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o locais da execução das provas nas melhores condições de segurança, higiene, organização e disciplina.

10.2.56. A CONTRATADA submeterá previamente, por escrito, à Contratante, para avaliação e eventual aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência.

10.2.57. A CONTRATADA não permitirá a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.2.58. A CONTRATADA manterá durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição/contratação, que será verificada por meio Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica mantida pelo Tribunal de Contas da União.

10.2.59. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF a Contratada deverá entregar ao fiscal do contrato, até o trigésimo dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; e
- b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

10.2.60. A CONTRATADA cumprirá, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/2015.

10.2.61. A CONTRATADA guardará sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.2.62. A CONTRATADA arcará com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da aquisição/contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 81 da Lei nº 13.303/16.

10.2.63. A CONTRATADA cumprirá, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

10.2.64. A CONTRATADA adotará conduta compatível com o Regramento Ético e de Integridade da INFRA S.A. e orientar os funcionários, prepostos e subcontratados que desempenhem os serviços contratados, a sua observância.

10.2.65. A CONTRATADA prestará os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

10.2.66. A CONTRATADA adotará práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental na aquisição de bens, e execução dos serviços, em especial os já relacionados no item 4.7 - Critérios de Sustentabilidade, deste Termo de Referência, buscando assim, estar conforme aos requisitos especificados, bem como em consonância com o Guia de Contratações Sustentáveis da INFRA S.A.

10.2.67. Não será admitida a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica.

10.2.68. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.2.69. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato no momento da notificação, os bens entregues ou serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à Contratante, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.2.70. A CONTRATADA deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

11.1. A aferição da execução contratual ocorrerá de forma concomitante à prestação dos serviços, por meio de relatórios específicos que reflitam o cumprimento das etapas temporais previstas no Plano de Trabalho (Inscrição, Realização das Provas e Divulgação do Resultado Final), possibilitando o acompanhamento sistemático da execução pela gestão contratual.

11.2. Os pagamentos à Contratada serão realizados conforme o disposto no item 12.1 deste Termo de Referência, desde que comprovada a entrega dos serviços pactuados correspondentes às Etapas Temporais 1 (Inscrições), 2 (Realização das Provas) e 3 (Divulgação do Resultado Final) do Plano de Trabalho apresentado pela Contratada e aprovado pela Contratante, observadas, ainda, as demais disposições relativas à execução dos serviços previstas neste Termo de Referência.

12. PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após o envio da correspondente Nota Fiscal, observados os marcos de parcelamento estabelecidos no cronograma de desembolso a seguir:

- a) 1ª parcela - 40% (quarenta por cento), após o término das inscrições do concurso público, em 2026 (Etapa 1 - Plano de Trabalho).
- b) 2ª parcela - 40% (quarenta por cento), após a realização das provas, em 2026 (Etapa 2 - Plano de Trabalho).
- c) 3ª parcela - 20% (vinte por cento), após a divulgação do resultado final do concurso público, em 2026 (Etapa 3 - Plano de Trabalho).

12.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto adquirido ou serviço contratado, conforme este Termo de Referência.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada como de Regularidade Fiscal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

12.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências, pela Contratante:

- a) Providenciar a notificação de advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b) O prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Contratante, mediante solicitação circunstanciada da Contratada;
- c) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- d) Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos instrumentos contratuais em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada o contraditório e a ampla defesa;
- e) Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao Sicaf; e
- f) Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado pela autoridade máxima da entidade Contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular no Sicaf.

12.5. O setor responsável pelo pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo de validade;
- b) Data da emissão;

- c) Dados do contrato e do órgão contratante;
- d) Período de prestação dos serviços;
- e) Valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.7. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Contratante consultará o SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da INFRA S.A., proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no subitem 12.5 acima.

12.10. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, **quando couber**:

12.10.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

12.10.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e

12.10.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.

12.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tal, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

13. REAJUSTAMENTO

13.1. Caso os pagamentos previstos no item 12.1 deste Termo de Referência não sejam realizados dentro do primeiro ano de vigência do Contrato, e desde que o atraso não decorra de culpa da Contratada, os preços serão reajustados após o transcurso de um ano contado da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou de outro índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = [V (1 - I0)] / I0$$

onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data do orçamento ou data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

13.2. O reajuste, deverá ser solicitado pela CONTRATADA durante a vigência do Contrato, sob pena de preclusão lógica, após a prorrogação ou encerramento do contrato.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. O reajuste de preços será formalizado por apostilamento, exceto quando coincidir com prorrogações contratuais, alterações de quantitativos ou de escopo do contrato, dada a conveniência, poderão ser formalizadas por aditamento.

14. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Será exigida prestação de garantia de execução de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sendo franqueado à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro;

II - Seguro-garantia; ou

III - Fiança bancária.

14.2. A prestação de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ter validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

14.3. A garantia deverá ser única e no valor integral exigido no instrumento convocatório e contratual.

14.4. No caso de consórcio, a garantia poderá ser apresentada em nome do próprio Consórcio como tomador, ou por qualquer uma das consorciadas, desde que represente, em única garantia, o valor integral do valor de cobertura exigido no instrumento convocatório ou termo contratual, devendo a garantia prever a cobertura de prejuízos causados pelo Consórcio.

14.5. No caso de prorrogação da vigência do contrato ou readequação do seu valor em decorrência de repactuação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, acréscimo ou supressão, a garantia deverá ser renovada ou ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, observando o valor acumulado do contrato.

14.6. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada.

- 14.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - II - Prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**; e
 - IV - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.
- a) A cobertura das obrigações trabalhistas e previdenciárias deverá assegurar à **CONTRATANTE**, obrigatoriamente, até o limite máximo de indenização, o reembolso de prejuízos sofridos comprovadamente, em relação às obrigações trabalhistas e previdenciárias (oriundas do Contrato principal) de responsabilidade do Contratado.
- b) As obrigações a que se refere a alínea anterior incluem pagamentos que a **CONTRATANTE** venha a realizar decorrentes de sentença condenatória transitada em julgado ou, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência do terceiro garantidor e consequente homologação do Poder Judiciário.
- 14.8. A garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 14.9. A garantia deve atender aos seguintes requisitos:
- I - Indicação expressa do contrato administrativo a ser garantido;
 - II - Correspondência a porcentagem mínima a ser segurada, conforme estipulado no contrato;
 - III - Indicação clara do objeto do seguro de acordo com o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula;
 - IV - Cobertura da garantia durante toda a vigência contratual e mais 90 (noventa) dias;
 - V - Previsão de cobertura nos termos da cláusula 14.7 deste.
- 14.10. No caso da garantia ser apresentada na forma seguro-garantia, deverá ser observado:
- 14.10.1. A instituição seguradora deverá estar autorizada a funcionar no Brasil;
- 14.10.2. A apólice deverá ser registrada perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
- 14.10.3. Na apólice deverão constar:
- I - o objeto a ser contratado e respectivo número do contrato, Edital ou documento equivalente;
 - II - nome e número do CNPJ da segurada (**CONTRATANTE**); nome e número do CNPJ do emitente (Seguradora);
 - III - nome e número do CNPJ da **CONTRATADA** (Tomadora da apólice).
- 14.10.4. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.
- 14.11. No caso da garantia ser apresentada na forma fiança bancária, deverão ser observados:
- 14.11.1. Previsão expressa de renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 da Lei 10.406/02 –Código Civil;
- 14.11.2. A fiança bancária foi emitida por instituição financeira idônea e devidamente autorizada a funcionar no Brasil, devendo apresentar os seguintes documentos:
- I - cópia autenticada do estatuto social do banco;
 - II - cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco; e
 - III - cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco.
 - IV - Reconhecimento de firmas em cartório ou se foram expedidas com assinatura digital com possibilidade idônea de confirmação;
 - V - Declaração da **CONTRATADA** de que não possui vínculo com a instituição bancária, em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2.325, de 30 de outubro de 1996, do Banco Central; e
 - VI - Definição de prazos, em especial para a comunicação do fiador sobre eventuais sinistros.
- 14.12. No caso de opção por caução em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal (artigo 35 da Lei nº 14.973/2024), em conta caução vinculada à **CONTRATANTE**.
- 14.13. A **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante de pagamento do prêmio da garantia, em até 5 (cinco) dias após a data de seu vencimento.
- 14.14. A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia adicional quando o valor do Contrato for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor orçado, equivalente à diferença entre este último e o valor do Contrato, sem prejuízo das demais garantias exigíveis no Instrumento Convocatório, conforme Acórdão nº 1691/2021 - Plenário TCU e, em conformidade com o § 6º, do art. 44 do Regulamento de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.
- 14.15. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.
- 14.16. A garantia somente será liberada ante a comprovação, por meio de relatório circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu com o objeto pactuado, do termo de recebimento definitivo e, nos casos em que envolvam dedicação de mão-de-obra, após comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação.
- 14.17. Será considerada extinta a garantia:
- I - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do Contrato; e
 - II - No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência, caso a **CONTRATANTE** não comunique a ocorrência de sinistros.
- 14.18. A restituição da garantia se dará após execução e recebimento definitivo do objeto contratual, na hipótese de ter sido realizada em dinheiro, atualizada monetariamente com base na variação do índice da caderneta de poupança.

15. ALTERAÇÕES

- 15.1. É possível a alteração contratual, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:
- 15.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 15.1.2. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites estabelecidos na lei nº. 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, bem como conforme itens 15.2 e 15.3 deste Termo de Referência.
- 15.1.3. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- 15.1.4. Quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 15.1.5. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- 15.1.6. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 15.2. A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por

cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item 15.2, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.4. No caso de supressão de serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os itens aplicáveis especificamente ao presente serviço e materiais, esses deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15.5. A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

15.5.1. Durante a execução contratual, caso ocorram alterações na legislação tributária decorrentes da Lei Complementar nº 214/2025 ou de normas correlatas, que impliquem modificação na forma de incidência, recolhimento ou repasse de tributos sobre bens e serviços contratados, as partes comprometem-se a promover os ajustes necessários nos valores e condições contratuais, observando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a legislação vigente. Os ajustes deverão ser formalizados mediante termo aditivo, respeitando os limites legais e regulamentares aplicáveis, cabendo à contratada comprovar documentalmente os impactos decorrentes da alteração tributária.

15.6. Em havendo alteração do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

15.7. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

15.8. Caberá à gestão contratual, com o suporte da fiscalização contratual, conduzir os atos preparatórios necessários à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à unidade de Licitações e Contratos, para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a defesa prévia e o contraditório, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA, com fundamento nos artigos 82 a 84 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, as seguintes sanções:

16.2. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à execução do objeto e não prejudiquem o andamento das atividades normais da CONTRATANTE.

16.3. Multa moratória e compensatória:

I - Moratória de 0,2% a 1% por dia de atraso injustificado na execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho aprovado, calculado sobre o valor da parcela inadimplida, desde o primeiro dia de atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias. A parcela inadimplida corresponderá ao estabelecido para cada etapa/serviço do cronograma consubstanciado ao Plano de Trabalho apresentado pela CONTRATADA.

II - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de obrigações contratuais ou reincidência de condutas que impliquem em aplicação de outras sanções;

III - Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa injustificada de assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, recusa parcial ou total na entrega do objeto do contrato, ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplida;

IV - Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Termo Aditivo em caso de recusa injustificada da CONTRATADA assinar o Termo Aditivo com o qual tenha manifestado sua aquiescência anteriormente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE. Caso o Termo Aditivo não altere o valor do Contrato, a multa será calculada sobre o valor do saldo remanescente a executar do contrato.

16.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicadas às empresas ou aos profissionais quando:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados;

16.4.4. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato;

16.4.5. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida na contratação;

16.4.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.4.7. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.4.8. Cometer fraude fiscal;

16.4.9. Demais práticas ilícitas previstas na forma do Instrumento Convocatório ou neste Contrato.

16.5. As multas não impedem que a CONTRATANTE rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste Contrato, no RILC e no Instrumento Convocatório.

16.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos e/ou da garantia da respectiva CONTRATADA.

16.7. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.8. O prazo da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial da União – DOU, estendendo-se os seus efeitos a todas as unidades da CONTRATANTE.

16.9. A sanção de suspensão de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral no âmbito da CONTRATANTE;

16.10. As práticas passíveis de penalização exemplificadas nesta Cláusula, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica nos termos da Norma de Processo Administrativo Sancionatório de Rescisão Contratual Unilateral e de Constituição de Débito da CONTRATANTE, ou outra que venha a substituí-la, e no RILC, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas CONTRATADAS e dos administradores/gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº.12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados – CGU-PJ, conforme o caso.

17. RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A rescisão do contrato poderá ser:

17.1.1. Por resolução, assegurada a ampla defesa e contraditórios;

17.1.2. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para as partes;

17.1.3. Por determinação judicial.

17.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão e a aplicação de penalidades, sem prejuízo de demais consequências contratuais e as previstas em lei ou no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE.

- 17.3. Constituem motivos para resolução do Contrato:
- 17.3.1. O não cumprimento e/ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - 17.3.2. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - 17.3.3. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
 - 17.3.4. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à administração;
 - 17.3.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto em desacordo com o instrumento convocatório, respeitado ainda o disposto no artigo 78 da Lei nº 13.303/16;
 - 17.3.6. A cessão ou transferência, total ou parcial do objeto;
 - 17.3.7. A fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no Contrato;
 - 17.3.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 17.3.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
 - 17.3.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 17.3.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
 - 17.3.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
 - 17.3.13. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - 17.3.14. A materialização de evento crítico previsto na matriz de riscos, quando houver, que impossibilite a continuidade do contrato;
 - 17.3.15. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - 17.3.16. O descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
 - 17.3.17. A não integralização da garantia de execução contratual, quando prevista, no prazo estipulado;
 - 17.3.18. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
 - 17.3.19. A prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/13;
 - 17.3.20. A inobservância da vedação ao nepotismo; e
 - 17.3.21. A prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da CONTRATANTE direta ou indiretamente.
- 17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.5. A resolução por culpa da CONTRATADA acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:
- 17.5.1. A retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE; e/ou
 - 17.5.2. Execução da garantia contratual, quando houver, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.
- 17.6. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, desde que regularmente comprovados, e terá ainda direito a:
- 17.6.1. Devolução da garantia;
 - 17.6.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e
 - 17.6.3. Pagamento do custo da desmobilização.
- 17.7. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido de:
- 17.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 17.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
 - 17.7.3. Indenizações e multas.

18. MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E MATRIZ DE RISCOS

- 18.1. A análise dos riscos que pode comprometer o sucesso da contratação e a boa execução contratual, encontra-se no Anexo VI deste Termo de Referência.
- 18.2. A Matriz de Riscos está evidenciada no Anexo VII deste instrumento.
- 18.3. A futura contratada é responsável pelos riscos relacionados ao objeto, assim como a Contratante, conforme estabelecido na Matriz de Risco (Anexo VII).

19. PUBLICIDADE DE DADOS

- 19.1. Os dados pessoais fornecidos pela contratada e os obtidos por meio de consulta à acervo público disponibilizado na Internet (como por exemplo SICAF, Receita Federal, Junta Comercial, Tribunais e sítios públicos), constantes dos documentos associados ao processo licitatório, contratos e instrumentos deles decorrentes, passam a ser manifestamente públicos, nos termos do art. 7º, §§ 3º e 4º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
- 19.2. As atividades de tratamento desses dados pessoais pela INFRA S.A. objetivarão unicamente o cumprimento da legislação e observarão a boa-fé e demais princípios previstos na LGPD.
- 19.3. Para atendimento à Lei nº 13.709/2018 - LGPD, os empregados alocados para a prestação dos serviços objeto do instrumento contratual a ser firmado devem declarar expressamente, quando for o caso, que conhecem e assumem responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação aplicável.
- 19.4. Em tais casos, a CONTRATADA deverá exigir de seu empregado, sob penas da lei, declaração de que: A futura contratada é responsável pelos riscos relacionados ao objeto, assim como a Contratante, conforme estabelecido na Matriz de Riscos (Anexo VII).
- 19.4.1. Conhece e assume inteira responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação aplicável ao tratamento de dados pessoais, notadamente a Lei nº 13.709/2018 - LGPD.
- 19.4.2. Compromete-se a informar à INFRA S.A., no âmbito da execução da contratação em questão, qualquer situação de tratamento de dados pessoais incompatível com o prescrito pelos normativos acima indicados.
- 19.4.3. Compromete-se a manter reserva dos dados pessoais dos quais venha a ter conhecimento em razão da execução do instrumento contratual decorrente da aquisição/contratação.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. O objeto deste Termo de Referência não se amolda a nenhuma das minutas disponíveis para elaboração de novo instrumento que será submetido à análise jurídica, pois possui cláusulas específicas divergentes das Minutas de Contrato Padrão.
- 20.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa revistas na legislação e nas normas internas de gestão e fiscalização de contratos da Infra S.A.;

- 20.3. As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus eventuais encartes e à proposta da CONTRATADA;
- 20.4. Devem ser observados, ainda, a legislação e os normativos, internos e externos, que disciplinam os serviços contratados, com destaque para os seguintes:
- 20.4.1. RESOLUÇÃO NORMATIVA - INFRASA Nº 20/2025/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA que aprova o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC no âmbito da Infra S.A e todos os normativos editados pela **CONTRATANTE** aplicáveis ao caso concreto.

Isto posto, apresenta-se e aprova-se, simultaneamente, o presente planejamento da contratação, solicitando-se que os artefatos sejam encaminhados à Superintendência de Gestão de Pessoas e à Diretoria de Administração e Finanças para apreciação e aprovação.

(assinado eletronicamente)

GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 230, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

De acordo. Aprovo o presente Termo de Referência, validado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 230, de 1º de agosto de 2025, e autorizo sua apresentação para fins de pesquisa de mercado, em consonância com o interesse público e o princípio da razoabilidade, nos termos do artigo 13 da Resolução Normativa INFRA S.A. nº 38/2025/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA. Encaminho, ainda, os autos à Diretoria de Administração e Finanças para autorização e continuidade da contratação.

(assinado eletronicamente)

CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas

Nos termos do inciso III do artigo 18 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, aprovo a continuidade deste Planejamento da Contratação. Ao mesmo tempo, registro que a contratação será submetida à inclusão no PCA, de forma oportuna, para atendimento ao previsto no artigo 9º do referido Regulamento.

(Assinado Eletronicamente)

ELISABETH BRAGA
Diretora de Administração e Finanças

RELAÇÃO DE ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA:

Registra-se que tais documentos integram o Planejamento da Contratação e serão utilizados como referência para o conhecimento e a validação desta contratação e de seus requisitos:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação (10555947);
- II - Modelo de Proposta de Preços.
- III - Layout de Arquivo - Resultado do concurso
- IV - Modelo de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- V - Termo de Confidencialidade e Sigilo.
- VI - Mapa de Gerenciamento de Riscos.
- VII - Matriz de Riscos
- VIII - Documento de Formalização de Demanda (10325525);
- IX - Mapa Comparativo de Preços (10555943); e
- X - Termo de Recebimento Definitivo
- XI - Nota Técnica nº. 01/2025 Nº 1/2025/CONCURSO-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (10570371).

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico preliminar referente à presente aquisição/contratação é o SEI nº 10340747

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Em papel timbrado da empresa.

À Infra S.A.

PROCESSO Nº _____.

OBJETO: _____.

Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, apresenta a presente proposta preços para _____, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência acima identificado, pelo valor total de R\$ ____ (____), conforme abaixo discriminado:

Número de inscrições efetivadas para o cargo de analista (n)	Valor a ser pago à CONTRATADA (em R\$) (Y)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente (em R\$) (V)*
$n \leq 5.000$	R\$	
$5.001 \leq 6.000$	$Y + V^1 (n - 5.000)$	
$6.001 \leq 7.000$	$Y + V^2 (n - 6.000)$	
$7.001 \leq 8.000$	$Y + V^3 (n - 7.000)$	

Registramos, ainda, que, para comprovar nossa **notória especialização** e aderência aos termos do artigo 6º, §1º, e do artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 14.965, de 9 de setembro de 2024, que estabelece as normas gerais relativas à realização de concursos públicos, apresentamos relatório dos concursos realizados, em conformidade com os padrões de qualidade e segurança operacional desejados por esta Contratante e almejados pelos futuros inscritos nos certames, em atenção ao controle social inerente a esse abrangente procedimento.

DECLARAÇÕES:

Declaramos estar de pleno acordo com todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e na solicitação de apresentação de preços encaminhada pela INFRA S.A. por meio de mensagem eletrônica, comprometendo-nos a observá-los fielmente.

Declaramos que no preço proposto estão computados todos os custos necessários para a execução dos serviços, conforme determinado no Termo de Referência.

Declaramos ser responsáveis por todos os encargos e tributos inerentes à proposta de preços e seus recolhimentos, conforme a legislação vigente.

Declaramos que toda a documentação exigida no Tópico 5 deste Termo de Referência — Forma e Critério de Seleção do Fornecedor — está devidamente apresentada nesta proposta.

Declaramos ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos assumidos e ter levado tais riscos em consideração na formulação desta Proposta de Preços, conforme Matriz de Riscos anexa ao Termo de Referência (VII).

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	
E-mail:	Telefone:
Banco:	Agência: C/C:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome:	
Cargo:	CPF:
Telefone:	E-mail:

Nome e assinatura do Represente Legal

ANEXO III - LAYOUT DE ARQUIVO - RESULTADO DO CONCURSO

Edital de Concurso Público nº xxxx/xxxx

Objeto:

Campos Necessários	Informação
Edital-homologacao	
nome	
sobrenome	
numero-inscricao	
data-nascimento	
cpf	
rg	
orgao-expedidor	
data-emissao	
sexo	

email	
endereco	
complemento	
bairro	
uf	
municipio	
cep	
pais	
raca	
classificacao	
classificacao-convite	
classificacao-pcd	
classificacao-racial	
numero-atb	
status-arquivo	
situacao-desistencia	
pessoa-deficiente	
sub-judice	
nivel-instrucao	
tipo-formacao	
nome-curso-superior	
tipo-formacao2	
nome-curso-especializacao	
tipo-formacao3	
nome-curso-mestrado	
tipo-formacao4	
nome-curso-doutorado	
nota-final	
nota-objetiva	
nota-discursiva	
codigo-posicao	
codigo-area-especialidade	
codigo-subarea-conhec	
codigo-area-atuacao	
telefone de contato	

ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO	Nº	
	Nº TAC:	
	CONTRATO:	DATA ASSINATURA:
	REGISTRO DA CONTRATACÃO:	
CONTRATADA:	CNPJ Nº	
OBJETO:		
PROCESSO	GESTOR	PORTARIA
VALOR	CRONOGRAMA DE PAGAMENTO	
R\$ [extenso]	Em até 30 (trinta) dias a partir da apresentação da fatura ou nota fiscal atestada.	
Condições especiais: Os materiais <u>E/OU</u> serviços deverão ser entregues no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, contando a partir da assinatura desta Ordem de Fornecimento/Serviço.		
Informações Orçamentárias: Funcional Programática: Natureza da Despesa: Fonte de Recursos: Nota de Empenho:		
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	
[Nome do Gestor]	[Nome do preposto]	
Local/Data	Local/Data	

ANEXO V - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Os colaboradores que atuarem em representação da Contratada deverão assinar Termo de Sigilo e Confidencialidade, conforme o modelo apresentado a seguir.

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

O senhor(a) [NOME DA PESSOA], pessoa física com residência em [ENDEREÇO DA PESSOA], inscrita no CPF nº [Nº DO CPF], [E-MAIL], empregada pela empresa [NOME DA EMPRESA], [ENDEREÇO DA EMPRESA], [SITE/E-MAIL DA EMPRESA], doravante denominado simplesmente signatário, por tomar conhecimento de informações sobre _____ da INFRA S.A., aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

1. O objetivo deste Termo de Confidencialidade e Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva da INFRA S.A., reveladas ao signatário em função da prestação dos serviços referentes ao Contrato nº _____, cujo objeto é _____.

3. A expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, *pen drives*, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, marcas e modelos utilizados, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, entre outros.

5. O signatário compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa da INFRA S.A., das informações restritas reveladas.

7. O signatário compromete-se a não utilizar, de forma diversa da prevista no contrato, as informações restritas reveladas.

9. O signatário deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento próprio.

11. O signatário obriga-se a informar imediatamente à INFRA S.A. qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha tomado conhecimento ou ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

13. A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa da INFRA S.A., possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre a INFRA S.A. e o signatário sem qualquer ônus para a INFRA S.A. Nesse caso, o signatário, estará sujeito, por ação ou omissão, além das eventuais multas definidas no contrato, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela INFRA S.A., inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

15. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas da a INFRA S.A.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, o signatário assina o presente termo através de seus representantes legais.

Brasília, ___ de _____ de 20__.

Assinatura
Nome e CPF do Colaborador

ANEXO VI - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

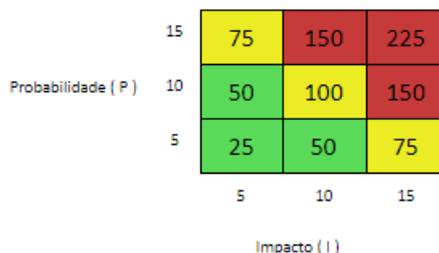


Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

1. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao (â): ¹	P ²	I ³	Nível de Risco (P x I) ⁴
R01	Falta de previsão no Plano de Contratação Anual (PCA 2025)	PC	5	15	75
R02	Falta de dotação orçamentária para a execução contratual	GC	5	15	75
R03	Atrasos nas decisões em relação às necessidades e quantitativos	PC	10	15	150
R04	Insuficiente gestão e fiscalização contratual	GC	5	15	75
R05	Incidentes devido a falhas e vulnerabilidades	GC	5	15	75
R06	Desconformidade de execução contratual	GC	10	15	150
R07	Não atendimento pleno das necessidades do negócio da Infra S.A.	PC	15	15	225

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação (PC), Seleção de Fornecedores (SF) e Gestão do Contrato (GC).

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se

descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

1. Riscos do processo de contratação (planejamento, seleção de fornecedores e gestão do contrato), ou qualquer outro risco relevante relacionado à solução identificados.
2. Para o tratamento de riscos, as seguintes opções podem ser selecionadas: evitar, reduzir ou mitigar, transferir ou compartilhar, e aceitar ou tolerar o risco.
3. A seguir são apresentados alguns riscos meramente exemplificativos.

Risco 01	Risco:	R01 - Falta de previsão no Plano de Contratações Anual (PCA 2025)
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Falta de contratação e consequente falta da prestação de serviços, ocasionando a inviabilização do Concurso Público.
	Tratamento:	Mitigar - Apresentar a instrução completa para aprovação. Risco sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação (Comissão).

Risco 02	Risco:	R02 - Falta de dotação orçamentária para a execução contratual
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Dificuldade de execução contratual e consequente indisponibilidade do serviço, acarretando inviabilidade da conclusão do Concurso Público.
	Tratamento:	Mitigar — Apresentar de imediato o problema à Diretoria da INFRA S.A. para suporte na solução. Risco sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação (Comissão), na fase de contratação, e do Gestor e Fiscal, na fase de execução.

Risco 03	Risco:	R03 - Atrasos nas decisões em relação às necessidades e quantitativos
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso na contratação e na execução dos serviços.
	Tratamento:	Mitigar - Garantir a integração efetiva entre a Equipe de Planejamento da Contratação, bem como com o Superintendente de Gestão de Pessoas e Diretores, de modo a assegurar alinhamento, celeridade e qualidade na condução dos serviços contratados.

Risco 04	Risco:	R04 - Insuficiente gestão e fiscalização contratual
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Inconformidade. Deve-se avaliar, durante a fase de Planejamento da Contratação, se dispõe de servidores em quantidade e capacidade suficientes para a fiscalização de todos os controles, acompanhamento processual e demais atividades necessárias à aferição das exigências contratuais. Caso não haja servidores suficientes, deve-se abster de contratar, a menos que seja solucionada a incapacidade previamente à contratação.
	Dano 2:	Fragilidades na gestão e fiscalização contratual.
	Dano 3:	Comprometimento das entregas.
	Tratamento:	Mitigar — a prévia avaliação da capacidade técnica dos gestores e fiscais designados é condição essencial para garantir a execução qualificada e o adequado acompanhamento contratual. Risco sob responsabilidade do Superintendente de Gestão de Pessoas que formalizará a indicação dos profissionais de gestão e fiscalização.

Risco 05	Risco:	R05 - Incidentes devido a falhas e vulnerabilidades
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Mitigar - Falta de atendimento ou atraso no atendimento das demandas. Risco sob responsabilidade do Gestor e do Fiscal do contrato, incumbidos de evitar sua incidência, nos termos das disposições do Termo de Referência, bem como de tratá-lo, caso venha a ocorrer, igualmente em conformidade com o referido TR.
	Tratamento:	Mitigar — conforme previsto neste Termo de Referência, deverão ser adotadas imediatamente as medidas estabelecidas para o tratamento dessa situação.

	Risco:	R06 - Desconformidade da execução contratual
	Probabilidade:	Média

Risco 06	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Fragilidades na gestão e fiscalização contratual.
	Dano 2:	Falta de atendimento ou atraso no atendimento das demandas.
	Dano 3:	Comprometimento das entregas.
	Tratamento:	Mitigar — conforme previsto neste Termo de Referência, deverão ser adotadas imediatamente as medidas estabelecidas para o tratamento dessa situação. Risco sob responsabilidade do Gestor e do Fiscal do contrato, incumbidos de evitar sua incidência, nos termos das disposições do Termo de Referência, bem como de tratá-lo, caso venha a ocorrer, igualmente em conformidade com o referido TR.

Risco 07	Risco:	R07 - Não atendimento pleno das necessidades da INFRA
	Probabilidade	Alta
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Falta de atendimento ou atraso no atendimento das demandas
	Dano 2:	Impossibilidade de realização do Concurso Público.
	Tratamento:	Mitigar — conforme previsto neste Termo de Referência, deverão ser adotadas imediatamente as medidas estabelecidas para o tratamento dessa situação. Risco sob responsabilidade do Gestor e do Fiscal do contrato, bem como da área demandante, incumbidos de evitar sua incidência, nos termos das disposições do Termo de Referência, bem como de tratá-lo, caso venha a ocorrer, igualmente em conformidade com o referido TR.

ANEXO VII - MATRIZ DE RISCOS

MATRIZ DE RISCO							
ITEM	TIPO DE RISCO	RISCO	MATERIALIZAÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	AÇÕES DE CONTROLE	ALOCÇÃO DO RISCO
1	Caso fortuito ou força maior	Eventos de significativo impacto econômico-financeiro ao contrato, decorrentes de situações que configurem caso fortuito ou força maior e que não foram alocados anteriormente à contratada.	Variação de custos; Atraso no cronograma.	BAIXA	ALTO	Proceder termo aditivo ao ajuste para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro global do contrato.	CONTRATANTE
2	Fato do príncipe ou Fato da administração	Eventos de significativo impacto econômico-financeiro ao contrato, decorrentes de situações que configurem fato do príncipe ou fato da administração, e que não foram alocados anteriormente à contratada.	Variação de custos.	MÉDIA	MÉDIO	Proceder termo aditivo ao ajuste para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro global do contrato.	CONTRATANTE
3	Orçamento Público	Insuficiência de disponibilidade orçamentária.	Não aprovação da LOA conforme as solicitações da CONTRATANTE. Contingenciamentos e/ou cancelamentos durante os exercícios fiscais na vigência do contrato.	BAIXA	ALTO	Proceder termo aditivo ao ajuste nos itens de serviços, realizar estudos visando ganhos de eficiência	CONTRATANTE
4	Econômico-financeiro	Ocorrência de eventos relacionados à saúde financeira da CONTRATADA.	Falência, recuperação judicial. Aumento do custo de capital, inclusive os resultantes de aumentos das taxas de juros. Obtenção de crédito para a execução do Contrato.	BAIXA	ALTO	Exigir a apresentação de garantia Contratual pela CONTRATADA e tratar outras indicações da Contratante visando à execução dos serviços.	CONTRATADA

6	Execução do objeto	Falhas na elaboração, aplicação ou correção das provas	Comprometimento da isonomia e judicialização do concurso	Baixa	Alto	A banca examinadora deverá apresentar relatório técnico independente, elaborado às suas expensas, destinado à verificação do cumprimento integral dos protocolos de segurança legalmente e tecnicamente aplicáveis/inerentes ao objeto contratado.	CONTRATADA
7	Execução do objeto	Vazamento de conteúdo sigiloso (provas, gabaritos, dados pessoais)	Quebra de sigilo, anulação do concurso e dano reputacional à INFRA S.A.	Baixa	Muito Alto	A banca examinadora deverá apresentar relatório técnico independente, elaborado às suas expensas, destinado à verificação do cumprimento integral dos protocolos de segurança legalmente e tecnicamente aplicáveis/inerentes ao objeto contratado	CONTRATADA
8	Execução do objeto	Falhas no sistema de inscrição e processamento de dados	Perda de informações, inscrições indevidas e atrasos na homologação	Média	Alto	A contratada deverá declarar a realização de testes de estresse e backup redundante para segurança das informações coletadas. Se o risco se materializar, a contratada deverá apresentar plano de comunicação, segurança e forma de reparo aos lesados.	CONTRATADA
9	Execução do objeto	Inadequada verificação de cotas (PCD, negros, indígenas, quilombolas)	Ações judiciais e descumprimento de cotas legais	Média	Médio	Relatórios de conformidade com robustez técnica. Ocorrendo inconsistências no procedimento, as ocorrências poderão ser submetidas à auditoria independente que será custeada pela Contratada.	CONTRATADA
10	Execução do objeto	Atrasos na entrega dos resultados ou publicações obrigatórias	Reprogramação do cronograma e desgaste institucional	Média	Médio	A Contratada deverá apresentar a análise de riscos e os planos de contingência destinados a evitar atrasos na execução do Plano de Trabalho por ela proposto e aprovado pela Contratante.	CONTRATADA
11	Execução do objeto	Ocorrência de incidentes logísticos durante aplicação das provas	Interrupção do certame, acidentes ou transtornos aos candidatos	Baixa	Médio	A Contratada deverá apresentar análise de riscos e planos de contingência voltados a prevenir a interrupção do certame, bem como a ocorrência de acidentes ou quaisquer transtornos aos candidatos durante a sua realização.	CONTRATADA

ANEXO X - MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO Nº 50050.005775/2025-11

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	
Nº da OS / OFB:	
Objeto:	
Contratante:	Infra S.A.
Contratada:	

2. TERMOS

Por este instrumento, em caráter definitivo, atestamos que os serviços e/ou bens acima identificados foram devidamente executados/er Básico], com eficácia liberatória de todas as obrigações estabelecidas em contratado referentes ao objeto acima mencionado, exceto as garantias legais (art. 7

O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador e pelo Gestor do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Fernandes de Souza**, **Membro da Comissão**, em 09/12/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Murshed Menezes Ali**, **Membro da Comissão**, em 09/12/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cláudio Godoy Elbel**, **Coordenador da Comissão**, em 09/12/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Redson Vieira Gonçalves Piedade**, **Membro da Comissão**, em 09/12/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Souza Corrêa**, **Membra da Comissão**, em 09/12/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael De Sousa Brandão**, **Membro da Comissão**, em 09/12/2025, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barros Goes**, **Membro da Comissão**, em 10/12/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga**, **Diretora de Administração e Finanças**, em 10/12/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10596612** e o código CRC **2068F666**.



Referência: Processo nº 50050.005775/2025-11



SEI nº 10596612

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: